

Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.992

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁGOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

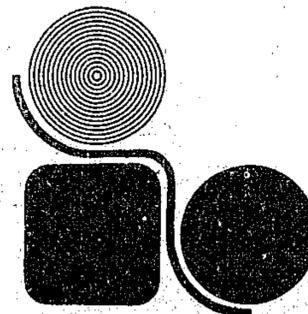
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

*Frederico Coelho de Souza***SECRETARIADO****ADMINISTRAÇÃO***Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques***JUSTIÇA***Itair Sá da Silva***FAZENDA***Frederico Aníbal da Costa Monteiro***VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS***Paulo Elcídio Chaves Nogueira***SAÚDE PÚBLICA***Nilo Alves de Almeida***EDUCAÇÃO***Therezinha Moraes Gueiros***AGRICULTURA***Cláudio Furman***SEGURANÇA PÚBLICA***Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes***PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL***Amílcar Alves Tupiassu***CULTURA, DESPORTOS E TURISMO***Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha***INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO***Nelson de Figueiredo Ribeiro***TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL***Romero Ximenes Ponte***PROCURADOR GERAL DO ESTADO***Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho***CONSULTOR GERAL DO ESTADO***Daniel Queima Coelho de Souza***NESTA EDIÇÃO****PORTARIAS***Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Imprensa Oficial***ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO, EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO***Do Conselho de Recursos Fiscais***ATAS***De Diversas Firms***AVISO, EDITAL E BOLETIM***Da Justiça Federal***TERMO DE REGISTRO N. 015/86***Do Ministério do Trabalho - Delegacia Regional***EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 45/86***Da COSANPA***PORTARIAS E EDITAIS***Do Tribunal de Justiça*

1 CADERNO

16 Páginas

**IMPRESA OFICIAL**

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 269 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário FLAVIO ROBERTO DA COSTA SILVA, matrícula nº 000.0604-1-0, portador do CIC 055.615.742-72, Agente Administrativo - Classe "B", a quantia de Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

PORTARIA Nº 271 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário PEDRO AFONSO SANTANA DE ANDRADE, matrícula nº 019810216, portador do CIC 159.153.522-00, Assistente Técnico - REF. XXVI, a quantia de Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

PORTARIA Nº 272 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário CLAUENIR MARIO GILTO LIMA, matrícula nº 000.3166-10, e portador do CIC nº 094.730.502-59, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

PORTARIA Nº 273 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário JOÃO DA MATA PEREIRA DINIZ, matrícula nº 000.1015-1-6, portador do CIC 089.614.412-72, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

PORTARIA Nº 274 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário IVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 000.4278-1-0, portador do CIC 117.271.602-15, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

nhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.248)

PORTARIA Nº 275 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária NILDA DE SOUZA NERI, matrícula nº 000.1988-1-1, Datilógrafa - Classe "A", e portadora do CIC nº 070.702.502-82, a quantia de Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.248)

PORTARIA Nº 276 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário MARIO DE CARVALHO BORGES JUNIOR, matrícula nº 000.3581-18, e portador do CIC nº 172.896.962-04 Cargo Auxiliar Técnico - Classe "A", a quantia de Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.248)

PORTARIA Nº 277 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária ALGECIRA RODRIGUES NOBRE, matrícula nº 000.0051-1-8, Administrador - Classe "A", portadora do CIC nº 144.829.752-49, a quantia de Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.248)

PORTARIA Nº 278 DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 000.1856-1-2, e portadora do CIC nº 000.480.202-06, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "B", a quantia de Cz\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$- 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$-1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$-1.000,00
TOTAL.....Cz\$-2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.248)

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária TEREZINHA NAZARÉ FIGUEIREDO CUNHA, matrícula nº 000.2526-11, e portadora do CIC nº 029.700.232-53, Economista - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.000,00
Total.....Cz\$ 2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 18.248)

PORTARIA Nº 280, DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária ODICÉIA WANGHON MAIA, matrícula nº 00.2003-1-0, e portadora do CIC nº 063.508.282-91, Biblioteconomista - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 1.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.000,00
Total.....Cz\$ 2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 18.248)

PORTARIA Nº 281, DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário ANTONIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS, matrícula nº 000.0132-18, e portador do CIC nº 039.884.652-91, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 2.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.000,00
Total.....Cz\$ 3.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 18.248)

PORTARIA Nº 282, DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária SAMIRA FÁTIMA BESTENE CAMPOS, matrícula nº 000.2429-18 e portadora do CIC nº 044.280.052-53, Biblioteconomista - Classe "B", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.01.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 1.500,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.500,00
Total.....Cz\$ 2.500,00				

O prazo de aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 18.248)

PORTARIA Nº 283, DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário GUIDO TEIXEIRA MACHADO, matrícula nº 000.3085-2-8, e portador do CIC nº 136.424.482-91, Administrador - Classe "A", a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.0307021	2023	3120.0000	01	Cz\$ 500,00
13.0307021	1009	3131.0000	01	Cz\$ 1.000,00
13.0307021	2023	3132.0000	01	Cz\$ 1.000,00
Total.....Cz\$ 2.500,00				

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

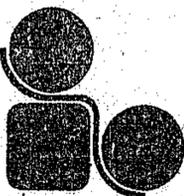
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 18.248)

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE MAIO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Semestral	Cz\$ 1.058,40
Trimestral	Cz\$ 529,20
Outros Estados e Municípios	
Semestral	Cz\$ 1.865,43
Trimestral	Cz\$ 932,70
D.O. — número atrasado aumenta Cz\$ 3,00	

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

R E S O L V E :
Conceder à funcionária ANA LAIDE IMBIRIBA DE OLIVEIRA, matrícula nº 000.3514-15, e portador do CIC nº 122.010.142-72, Contador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
13.01.0307021 2023 3120.0000 01 Cz\$ 500,00
13.01.0307021 1009 3131.0000 01 Cz\$ 1.000,00
13.01.0307021 2023 3132.0000 01 Cz\$ 1.000,00
Total Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.248)

PORTARIA Nº 557 DE 11 DE MAIO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 089/87 - Pref. Municipal de Belém.

R E S O L V E :
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, QADIA ROSSY CAMPOS, Técnico, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem perda dos vencimentos e vantagens a que faz jus.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.295)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 105 DE 01 DE JUNHO DE 1987
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Dispensar, a pedido, o servidor GILBERTO ALCANTARA LIRA - Agente de Conservação, das funções que exerce nesta Repartição.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 18.297)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0042, de 25 de maio de 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR LUIS PAULO DE MIRANDA, para exercer a Função de Chefe de Produção - FG.3 da Superintendência do Sistema Penal do Estado, a partir de 01 de maio de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 25 de maio de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO no Diário Oficial nº 25.990, de 29.05.1987

PORTARIA Nº 0043, de 01 de junho de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR os funcionários HELOISA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, Chefe de Gabinete, MARIA AMÉLIA SILVA DE SOUZA, Chefe de Seção de Empenho e ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA, Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação para compra de um carro para esta Secretaria de Estado de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de junho de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 18.296)

FAZENDA

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
ANÚNCIO DE Pauta DE JULGAMENTO**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou os dias primeiro e oito de junho próximo para julgamento dos seguintes recursos:

Dia 01.06.87 - Recurso nº 559 - em que é recorrente Marlene Maria de Jesus e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal, sendo Relator o Conselheiro Eládio Corrêa Lobato.

Dia 08.06.87 - Recurso nº 580 - em que é recorrente Címpa - Com. e Ind. de Madeiras Paraense Ltda e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-8ª Região Fiscal, sendo Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Dia 08.06.87 - Recurso nº 540 - em que é recorrente Tumul - Tubarão Madeiras Ltda e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 8ª região Fiscal, sendo Relator o Conselheiro Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 26 de maio de 1987.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

Extrato do contrato de locação de serviços de ajardinamento e conservação dos jardins da SEFA. Objeto: manutenção dos jardins e alocação de vasos com plantas. Valor: Cz\$85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos cruzados). Vigência: 01.05 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700490 de 13.05.87.

Secretaria de Estado da Fazenda
Yamanaka Com. Representações e Exportações Ltda.

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato de locação de serviços de vigilância e segurança celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta e sétima do contrato original. Valor: Cz\$14.229,60 (Catorze mil, duzentos e vinte nove cruzados e sessenta centavos) mensalmente. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700448 de 04.05.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de locação de serviços de vigilância e segurança celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta e sétima do contrato original. Valor mensal: Cz\$14.229,60 (Catorze mil, duzentos e vinte nove cruzados e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700447 de 04.05.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Extrato do contrato de locação de serviços de manutenção de ar condicionado que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e a Firma Polar Refrigeração.

Objeto: serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado das diversas unidades da SEFA. Valor Global: Cz\$13.440,00 (Treze Mil quatrocentos e quarenta cruzados). Vigência: 01.05 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700486 de 13.05.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Polar Refrigeração
EXT. nº 9859 reg. nº 23960 dia 02/06/87

ANÚNCIOS

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/IME Nº 04335.516/0001-89
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 10 de junho de 1987, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, a fim de deliberarem o seguinte:

- exame, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;
- eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cz\$ 1.168.528,26 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito cruzados e vinte e seis centavos);
- aprovação do aumento do Capital Social de Cz\$ 1.458.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzados) para Cz\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil cruzados), com utilização da quantia relativa à Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de Cz\$ 1.168.528,26 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito cruzados e vinte e seis centavos), e mediante a capitalização da quantia de Cz\$ 289.471,74 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um cruzados e setenta e quatro centavos), extraída da conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado;
- outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de maio de 1987.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente

Ext. nº 9859 Reg. nº 23.961 - Dias: 02/06/87

NOTA - HÓTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A

CGC(NF) - 04.972.915/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento a determinações legais e estatutárias, vimos a presença de V. Sas., submeter o nosso Balanço Geral, findo em 31 de dezembro de 1986, o Demonstrativo do resultado e a Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos. Colocamo-nos à disposição dos Srs. Acionistas para prestar qualquer esclarecimento que julgar necessário.
Belém-Pa., 30 de Março de 1987.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	1986	1985		1986	1985
ATIVO CIRCULANTE	7.887.514,65	1.785.908,17	PASSIVO CIRCULANTE	1.044.548,57	637.231,75
DISPONÍVEL	3.202.393,11	556.416,07	A CURTO PRAZO	1.044.548,57	637.231,75
Caixa/Banco Movimento	1.608.869,59	361.234,06	Fornecedores	174.467,64	311.696,57
Aplicação Financeira O.Night	1.593.523,52	195.182,01	Instituições Financeiras	10.000,00	40.000,00
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	4.668.695,73	1.213.066,20	Obrig. Sociais a Pagar	567.111,52	132.391,52
Contas Correntes	834,53	834,53	Obrig. Tribut. a Pagar	27.078,52	19.110,06
Depósitos Judiciais	286,66	286,66	Ord. e Salários a Pagar	-	-
Duplicatas a Receber	3.701.351,01	846.997,90	Dividendos a Pagar	693,27	693,27
(-)Prov.p/Deved.Duvidosos	111.040,53	25.409,93	Contas a Pagar	240.380,97	129.681,62
Adiant. a Fornecedores	393,04	393,04	Contas Correntes	24.816,65	3.658,71
Mercadoria p/Revenda	1.078.098,59	389.964,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.224.689,72	21.691.125,14
DIFERIDO	16.425,81	16.425,82	Capital Social Realizado	22.050.602,49	6.904.266,13
Despesas de Exerc.Futuro	16.425,81	16.425,82	Capital Social Subscrito	22.050.806,59	6.904.470,23
ATIVO PERMANENTE	34.381.723,64	20.542.448,72	(-)Capital a Realizar	204,10	204,10
INVESTIMENTOS	58.821,13	34.760,15	RESERVAS DE CAPITAL	19.174.087,23	14.786.859,01
Participação Outras Empresas	36.108,96	21.338,47	Reserva de C.Monetária	20.042.701,33	15.146.336,37
Investimentos Incentivados	22.712,17	13.421,68	Reserva Legal	757.819,72	447.831,06
IMOBILIZADO	34.322.902,51	20.507.688,57	Reserva Pagte Dividendos	77.939,14	46.057,88
BENS EM OPERAÇÃO	34.322.902,51	20.507.688,57	Reserva P/Resg. de Ações	1.033.534,22	610.763,66
Móveis e Utensílios	9.320.001,96	5.485.795,31	Reserva Estatutária	95.446,68	56.403,90
Máquinas e Equipamentos	2.619.009,97	1.489.150,61	Prejuízos Acumulados	(2.833.353,86)	(1.520.533,86)
Instalações	2.812.513,43	1.662.045,52			
Prédio e Terrenos	2.182.597,40	1.289.798,91			
Obras em Andamento	24.342.488,25	19.116.063,31			
Veículos	324.866,43	83.937,61			
Beneficiárias s/Imóveis	475.700,44	106.435,79			
Construções	8.005.714,06	8.725.538,49			
(-)Depreciação Acumulada	15.959.989,43	8.725.538,49			
TOTAL DO ATIVO	42.269.238,29	22.328.356,89	TOTAL DO PASSIVO	42.269.238,29	22.328.356,89

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.86

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	29.027.546,71	8.833.187,21
Vendas de Mercadorias	10.974.401,65	1.711.407,66
Vendas de Serviços	18.053.145,06	7.121.779,55
DEDUÇÃO DAS VENDAS	1.195.066,38	427.053,67
ICM, PIS, FINSOCIAL, ISS	27.832.480,13	8.406.133,54
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	27.832.480,13	8.406.133,54
Custo das Merc. Vendidas	5.987.147,84	1.943.033,19
Custo dos Serviços	9.301.599,28	4.201.548,36
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	12.543.733,01	2.261.551,99
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.230.641,92	2.276.130,84
Gastos Gerais Administração	6.488.764,67	1.721.629,96
Despesas Tributárias	143.517,00	16.459,68
Despesas N/Dedutíveis	20.238,88	-
Outras Despesas	-	35.033,34
Honorários da Diretoria	536.800,00	48.000,00
Depreciação	1.030.727,77	1.073.269,32
(-)Incorporada ao Custo	655.944,89	(418.261,46)
Outras Receitas Operacionais	333.461,51	121.124,06
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	5.313.091,09	106.545,21
Rendas n/Operacionais	84.038,99	43.712,36
Correção Monet.Balanco	5.657.436,54	948.260,15
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(260.306,46)	(798.002,58)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAP. SOCIAL CAP. REALIZ.	RES. CAPITAL C. MON. CAP.	RES. LUCROS CORR. MONET.	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO em 31.12.85	6.904.266,13	15.146.336,36	1.161.056,50	(1.520.533,86)	21.691.125,13
AUMENTO DE CAP.	15.146.336,36	15.146.336,36	803.683,26	(1.052.513,54)	19.793.871,05
COM RESERVAS:					
CORR. MONETÁRIA	20.042.701,33				
PREJ. DO EXERC.				948.440,98	948.440,98
SALDO em 31.12.86	22.050.602,49	20.042.701,33	1.964.739,76	(3.521.488,38)	40.536.555,20

TOTAL DO PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS		
Prejuízos do Exercício		(260.306,46)
Despesas n/Afetam o Capital Circulante		
Depreciação		1.030.727,77
Correção Monetária do Balanço		5.657.436,54
TOTAL DAS ORIGENS		6.427.857,85
APLICAÇÕES		
Aquisição do Ativo Imobilizado		733.568,19
Aumento do Capital Circulante		5.694.289,66
TOTAL DAS APLICAÇÕES		6.427.857,85

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	31.12.85	31.12.86	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.785.908,17	7.887.514,65	6.101.606,48
PASSIVO CIRCULANTE	637.231,75	1.044.548,57	407.316,82
CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	1.148.676,42	6.842.966,08	5.694.289,66

JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Diretor Presidente
CIC(CPF) - 000.487.632-68

JOÃO TEIXEIRA MARQUES DOS REIS
Diretor Comercial
CIC(CPF) - 008.298.542-15

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS
Diretora Financeira
CIC(CPF) - 042.105.320-04

GEORGE SANTIAGO
Contador - CRC(PA) - 2603
CIC(CPF) - 007.681.892-68

EXT.nº9855 rog.nº23948 dia 02.06.87

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

CGC 05.442.850/0001-63

ATA DA 139ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 30(trinta) dias do mês de abril de 1987, às 17:00(dezessete) horas, na sede da sociedade no km 980 da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia, Pará, reuniram-se os membros de Administração do Atlas Frigorífico S/A, Senhores Silvio Name, Milton Nam, Vinícius Vieira Ramos, Luiz Carlos Espindola, Ramiro Ottoni Reis, todos já qualificados na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data às 14:00 horas. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Silvio Name, Presidente do Conselho de Administração que convidou a mim Luiz Carlos Espindola, para Secretário. Dando início dos trabalhos o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era de deliberar sobre: a) eleição dos membros da Diretoria, b) Distribuição de honorários dos Diretores; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Passando do item "a" da ordem do dia, os senhores Conselheiros reelegeram, por unanimidade, para compor a Diretoria pelo mandato de 01(hum) ano, ou seja, até a próxima Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 1988, os senhores Silvio Name brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 311.599RG, CPF 010.457.339-20, residente e domiciliado na rua das Mangabeiras nº 104, aptº 181-São Paulo-SP para o cargo de Diretor Presidente; Marcio Artur Lerro Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 478.925-PR, CPF 006.914.459-15, residente e domiciliado na rua Mangabeiras nº 104, aptº 181-São Paulo-SP para o cargo de Diretor Superintendente. Os demais cargos de Diretores não preenchido permanecerão vagos. Passando do item "b" da ordem do dia, por decisão unânime dos senhores conselheiros ficou deliberado que a distribuição da verba disponível para a remuneração dos Diretores, conforme aprovado pela ACO/AGE realizada nesta data, será feita livremente através de consenso entre os administradores. Passando ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse. Fazendo uso e com ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião que lida e achada em tudo conforme foi assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 30 de abril de 1987. a) Silvio Name - Presidente da Mesa, Luiz Carlos Espindola-Secretário. aa) Silvio Name, Milton Nam, Vinícius Vieira Ramos, Luiz Carlos Espindola, Ramiro Ottoni Reis. Os Diretores ora eleitos e presente nesta reunião declaram para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei 4.726 de 13.07.65, bem como do conteúdo no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nº 57.651, de 11.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2º do Decreto nº 65.400, de 13/10/69 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 147 da Lei 6404 de 15/12/76, não estarem incurso em lei, que lhes impeçam de exercer atividade mercantil. Esta é cópia fiel da original transcrita em livro próprio.

Luiz Carlos Espindola - Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará. Certificação do arquivamento deste documento sob o número abajz 28 maio 87 nº 000746 - Sec. Geral Alfredo Coelho

COIQUETA INDUSTRIA E AGRICULTURA DO NORTE S/A - CIAN
CGC 04.808.002/0001-62

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987

Aos 30(trinta) dias do mês de abril de 1987, às 15:00 horas, na sede social à Rua Santo Antônio nº 317, sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Coiqueta Indústria e Agropecuária do Norte S/A-CIAN, devidamente citados nos por avisos e avisos inseridos nos Jornais Diário Oficial do Estado do Pará nos dias

27, 30 e 31 de março de 1987 e no Jornal A Província do Pará nos dias 27, 28 e 30 de março de 1987, em primeira convocação. Após a assinatura no Livro de Presença, verificou-se haver com parecido acionistas representando número legal. Por aclamação assumiu a presidência o Sr. VASCO TOZZINI, que convidou a mim Saverio D'Arco, para funcionar como Secretário, ficando desta forma composta a mesa diretora dos trabalhos. Dando início aos trabalhos determinou o Sr. Presidente que fosse entregue a cada um dos presentes uma cópia do Edital de Convocação, a fim de que todos tomassem conhecimento dos assuntos que deveriam ser discutidos. Em seguida, con- tinuando com a palavra, o Sr. Presidente declarou que pelas publicações dos Editais, estava sendo satisfeita a exigência do Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76 declarando pois aberta a discussão e votação dos assuntos referentes ao item "a" da convocação que dizia respeito ao exa- me, discussão e aprovação do Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.86, publicados no dia 22 de abril de 1987 no Diário Oficial do Es- tado do Pará e no dia 23 de abril de 1987 no jornal A Província do Pará. Determinou a seguir o Sr. Presidente a mim Secretário, que procedesse à leitura dos documentos correspondentes ao item mencionado e que fosse fornecida aos Senhores Acionistas, uma cópia de cada um deles, para pro- cedermos ao exame e para opinarem a respeito. Não havendo manifestação alguma por parte dos pre- sentes, o Sr. Presidente colocou em votação a matéria, a qual foi aprovada por unanimidade dei- xando de votar os legalmente impedidos. Em seguida passou-se ao item "b" da convocação, que di- zia respeito à Aprovação da Correção Monetária da Expressão do Capital Social nos termos do Ar- tigo 136 e 3º do Artigo 108 da Lei 6.404/76. O Sr. Presidente informou que tendo sido aprova- das as Demonstrações Financeiras, era de competência da Assembleia aprovar a capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital, bem como aumentar o Capital Autorizado, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital realizado. Após feitos os cálculos, esclareci- das as dúvidas e discutida a matéria passou-se à votação, ficando aprovado: a) passar o valor nominal das ações para Cz\$0,079, capitalizando-se Cz\$5.859.984,40 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cruzados e quarenta centavos) referentes ao total da conta "Correção Monetária do Capital" e Cz\$520.015,60 (Quinhentos e vinte mil, quin- ze cruzados e sessenta centavos) referentes ao valor parcial da conta "Reserva da Correção Mo- netária", existente em 31.12.86, permanecendo na referida conta o saldo de Cz\$34.565,75 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzados e setenta e cinco centavos); b) aumentar o capital autorizado na mesma proporção do aumento do capital realizado de Cz\$11.000.000,00 (Onze milhões de cruzados) para Cz\$17.380.000,00 (Dezessete milhões e trezentos e oitenta mil cruza- dos) representados por 220.000.000 (Duzentas e vinte milhões) de ações. Informou o Sr. Presiden- te, que em face da aprovação do aumento do Capital Autorizado o Artigo 5º dos Estatutos Soci- ais, passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Autorizado da Sociedade, nos ter- mos do Artigo 45 da Lei 4.728 de 14.07.1965 e de Cz\$17.380.000,00 (Dezessete milhões, trezentos e oitenta mil cruzados) representado por 220.000.000 (duzentas e vinte milhões) de ações de Cz\$0,079, cada uma, assim dividido: 1) 70.752.236 (Setenta milhões, setecentas e cinquenta e duas mil, duzentas e trinta e seis) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 2) 8.593.671 (Oito mil- hões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentas e setenta e uma) ações preferenciais nomina- tivas Classe "A"; 3) 23.394.121 (Vinte e três milhões, trezentas e noventa e quatro mil, cento e vinte e uma) ações preferenciais classe "B"; 4) 117.259.972 (Centos e dezessete milhões, duze- ntas e cinquenta e nove mil, novecentas e setenta e duas) ações preferenciais classe "C". Dando prosseguimento o Sr. Presidente informou que a seguir deveríamos tratar do assunto referente ao item "c" da convocação, que dizia respeito à Determinação da Remuneração para a Administração

durante o exercício de 1987. Posto em discussão o assunto a Assembléia deliberou que o valor da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1987, será de até Cz\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) a serem distribuídos em reunião do Conselho de Administração. A seguir determinou o Sr. Presidente que se passasse ao item "e" da convocação que dizia respeito a outros assuntos de interesse social. Como nenhum dos presentes quis se fazer uso da palavra suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que se mandasse lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos Senhores Acionistas presentes. a) Colmeia S/A Indústria Paulista de Radiadores, por seus Diretores Vasco Tozzini e Saverio D'Arco, Vasco Tozzini, Saverio D'Arco, Igone das Neves D'Arco, Cassio Felix, Sebastião Traini da Silva, Blanca Antonio Tozzini, Irene Antonio, Danize Juyara Milani. Certificamos e damos fé, que a presente é cópia fiel da ata de igual teor, transcrita em livro próprio.

Vasco Tozzini-Presidente Saverio D'Arco -Secretário Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abnl n.º 27 maio 87 - 000733 - Sec. Geral Alfredo Coelho.

T.n.º09066 reg.n.º23955 dia 02.06.87 FRIGORIFICO ULIANA S/A - FRUPKO - CCMF 04.657.540/0001 - 01 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.87 Aos trinta dias do mês de abril de 1987 (trinta mil, novecentos e setenta e sete), reunidos em primeira convocação, na sede social a Rodovia Pa. 125 Km 14, zona rural, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Empresa Frigorífico Uliana S/A, representada pela totalidade do Capital votante como se verifica no livro de Atas da Assembléia Geral Ordinária, presidida pelo Sr. Presidente Wallace Roberto P. Uliana. Construída a mesa o presidente deu por instalada a Assembléia e iniciou os trabalhos determinando que o secretário procedesse a leitura da Carta de convocação e, em seguida, a cada acionista nos dias 22, 23 e 24 de abril de 1987, cujo teor é o seguinte: "Prezados acionistas: Atenciosamente, e de acordo com o Art. 131 parágrafo único da Lei nº 6404/76, fica V. Sa. convidado a comparecer, na qualidade de acionista desta sociedade, juntamente com os demais acionistas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas em 30 de abril de 1987, às 10h00, na sede social sito a Rodovia Pa. 125 s/nº Km 14, zona rural, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomada de contas dos Órgãos da Administração, votação e aprovação dos Demonstros Financeiros relativos ao exercício encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Deliberação sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria com mandato de 18 de maio de 1987 a 31 de abril de 1989; e d) Fixar os honorários da Diretoria; e f) Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Troca de endereço da Filial sito a Al. Moça Brnita, nº30-A, na cidade de Belém-PA; b) Alteração do Objetivo Social; e d) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Cartas da presença de V. Sa. no local citado acima, juntamente com o livro de Atas da Assembléia Geral Ordinária, de acordo com a determinação do presidente da Assembléia foi feita a leitura do feito tanto da Diretoria, o Balanço Patrimonial, e demais Demonstros Financeiros criadas pela Lei 6404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará previstos no "caput" e §2º do art. 18 do Decreto-Lei nº1376/74, são intransmissíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM". Artigo 23: Foi apresentado o parágrafo único com a redação seguinte: "Poderá o Conselho de Administração autorizar que a Diretoria determine a elaboração de balanços semestrais ou em períodos menores, observadas as normas deste artigo". 7 - Outra Deliberação: 7.1 - Autorizada a lavratura desta ata em forma sumária, ao amparo do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, bem como sua integral aprovação. NADA MAIS FOI TRATADO Belém, 18 de maio de 1987 ANTONIO DELAPIEVE Presidente ANTONIO DELAPIEVE FILHO Secretário ACIONISTAS PRESENTES: S. Antonio Delapieve S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários - Delapieve S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - Agropecuária Delapieve S.A. Indústria e Comércio - Agropecuária Firmeza S.A. - Cia. Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre - Antonio Delapieve - Marco Antonio da Fonseca - Antonio Delapieve Filho - José Gomes Moglia - Paulo Tavares Moglia - Paulo Gomes Moglia. Declaramos que esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela lançadas são autênticas. Belém, 18 de maio de 1987 ANTONIO DELAPIEVE Presidente ANTONIO DELAPIEVE FILHO Secretário VISTO: Dr. JOÃO DANIL GOMES DE MORAES OAB/RS 11.722 - CPF 002.057.450/91

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A.

CGCMF nº 05.023.692/0001-07 CAPITAL AUTORIZADO: 79.380.000,00 CAPITAL SUBSCRITO: 39.020.139,00 CAPITAL INTEGRALIZADO: 39.020.139,00 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1 - Data, Horário e Local: Dia 18 de maio de 1987, às nove horas, na sede social, na rua Avertano Rocha, nº 392, Belém, Estado do Pará. 2 - Convocação: Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e "A Província do Pará", nos dias 08, 11 e 12.05.87 e 08, 09 e 10.05.87, respectivamente. 3 - Presenças: Totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme livro de presenças. 4 - Mesa Eleita: Presidente, Antonio Delapieve; Secretário, Antonio Delapieve Filho. 5 - Deliberações de Competência da Assembléia Geral Ordinária: 5.1 - Após a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, criados pela Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e "A Província do Pará" nos dias 06.05.87 e 07.05.87, respectivamente, cujos avisos foram publicados nos mesmos jornais, edições dos dias 06, 09 e 10.02.87 e 06, 07 e 08 e 09.02.87, respectivamente, foram eles aprovados sem qualquer restrição. 5.2 - Foi também aprovada a correção da expressão monetária do capital subscrito e integralizado, no valor de Cz\$ 4.678.676,90 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos), com a deliberação da capitalização integral dessa reserva, ficando o capital social subscrito e integralizado, atualizado para Cz\$ 15.827.287,90, mediante a distribuição de novas ações aos atuais acionistas, na proporção e observadas as espécies atualmente possuídas. 5.3 - Com fundamento no art. 202, § 4º da Lei 6.404/76, foi deliberado a não distribuição de dividendos, atendendo informação prestada pela administração da companhia. 5.4 - A retificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 1986, para esclarecer que a parcela da correção monetária capitalizada foi de Cz\$ 3.487.434,70 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos), e não Cz\$ 3.487.436,70 como constou, a qual, somada ao capital subscrito e integralizado da época, de Cz\$ 2.294.365,30 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta centavos) e não Cz\$ 2.294.363,30, como constou, montou em Cz\$ 5.781.800,00. 5.5 - Foram reeleitos para o Conselho de Administração, os atuais Conselheiros: Antonio Delapieve, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Porto Alegre-RS, na rua Arthur Rocha nº 812, inscrito no CPF nº 000.527.600-49, Carteira de Identidade nº 30120796616; Antonio Delapieve Filho, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, domiciliado e residente em Porto Alegre-RS, na Av. Nilo Pecanha nº 242, aptº 1002, inscrito no CPF sob o nº 282.598.580-53, Carteira de Identidade nº 8004421049; Marco Antonio da Fonseca, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Nilo Pecanha nº 242, aptº 1204, em Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob o nº 000.928.190-87, Carteira de Identidade nº 5005235626; José Gomes Moglia, brasileiro, casado, médico veterinário, domiciliado e residente em Bagé-RS, na rua Tiradentes nº 852, inscrito no CPF sob o nº 096.729.920-20, Carteira de Identidade nº 7001897599; Paulo Tavares Moglia, brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado e residente em Bagé-RS, na Av. Mal. Floriano, nº 949, inscrito no CPF sob o nº 007.423.840-04, Carteira de Identidade nº 9002837844; Paulo Gomes Moglia, brasileiro, casado, médico veterinário, domiciliado e residente em Bagé-RS, na rua Gomes Carneiro nº 1149, Carteira de Identidade nº 1018257509, inscrito no CPF sob o nº 142.847.230-49, todos até a AGO de 1990. 5.6 - Fixada a remuneração aos administradores da forma seguinte: ao Diretor Superintendente, oito salários mínimos mensais e Cz\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito cruzeiros) mensais a cada um dos demais diretores; b) Cz\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro cruzeiros) mensais a cada um dos membros do Conselho de Administração; c) caso algum Conselheiro venha a ser eleito Diretor, perceberá Cz\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro cruzeiros) mensais como Conselheiro e Cz\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro cruzeiros) mensais como Diretor. 5.7 - Por não haver interesse dos acionistas, deixou-se de instalar o Conselho Fiscal. 6 - Deliberações de Competência da Assembléia Geral Extraordinária: 6.1 - Atendendo proposta do Conselho de Administração, foi credenciada empresa AGROVET - Planejamento e Assistência Técnica Ltda, com sede em Barra do Garças-MT, para avaliar o imóvel da companhia, somente a terra sua, localizada em Canarana, denominado Fazenda do Rio São João, constituído de uma área de terras com 20.335,776 ha, matriculado no Registro de Imóveis de São Félix do Araguaia-MT, sob o nº 3.466. 6.2 - Aprovar o laudo de avaliação apresentado pela empresa credenciada, cujo valor do imóvel indicado no item anterior e avaliado, monta em Cz\$ 30.503.666,40, consequentemente, foi autorizada a contabilidade da empresa a elevar para o teto citado o valor do referido imóvel, na escrituração nesta data, adotando exatamente o procedimento indicado no art. 35 do Decreto-Lei 1.598, e 26 de dezembro de 1977. 6.3 - Aumentar o valor do capital subscrito e integralizado, de Cz\$ 15.827.287,90, atualizado em regime de assembléia geral ordinária, para Cz\$ 39.020.139,00 (trinta e nove milhões, vinte mil e cento e nove cruzeiros), mediante incorporação de Cz\$ 23.192.851,10 (vinte e três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos) da reserva de reavaliação, antes aprovada, mediante a distribuição de novas ações atuais acionistas, na proporção e observadas as espécies atualmente possuídas. 6.4 - Aumentar o limite do capital autorizado para Cz\$ 79.380.000,00 (setenta e nove milhões e trezentos e oitenta mil cruzeiros), com a consequente alteração do art. 5º do estatuto social para a redação seguinte: "O capital social autorizado é de Cz\$ 79.380.000,00 (setenta e nove milhões e trezentos e oitenta mil cruzeiros) representado por 30.870.000 (trinta milhões e oitocentos e setenta mil) ações ordinárias e 48.510.000 (quarenta e oito milhões e quinhentos e dez mil) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". 6.5 - Alteração do parágrafo segundo do art. 5º e art. 23 do estatuto social, os quais assumem a seguinte redação: Art. 5º - parágrafo segundo: "As ações preferenciais sem direito a voto, mas com preferência, no rateio, em relação às ações ordinárias, no caso de dissolução da sociedade, correspondem às subscrições feitas através do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, nos limites do capital autorizado e integralizado com os recursos

previstos no "caput" e §2º do art. 18 do Decreto-Lei nº1376/74, são intransmissíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM". Artigo 23: Foi apresentado o parágrafo único com a redação seguinte: "Poderá o Conselho de Administração autorizar que a Diretoria determine a elaboração de balanços semestrais ou em períodos menores, observadas as normas deste artigo". 7 - Outra Deliberação: 7.1 - Autorizada a lavratura desta ata em forma sumária, ao amparo do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, bem como sua integral aprovação. NADA MAIS FOI TRATADO Belém, 18 de maio de 1987 ANTONIO DELAPIEVE Presidente ANTONIO DELAPIEVE FILHO Secretário ACIONISTAS PRESENTES: S. Antonio Delapieve S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários - Delapieve S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - Agropecuária Delapieve S.A. Indústria e Comércio - Agropecuária Firmeza S.A. - Cia. Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre - Antonio Delapieve - Marco Antonio da Fonseca - Antonio Delapieve Filho - José Gomes Moglia - Paulo Tavares Moglia - Paulo Gomes Moglia. Declaramos que esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela lançadas são autênticas. Belém, 18 de maio de 1987 ANTONIO DELAPIEVE Presidente ANTONIO DELAPIEVE FILHO Secretário VISTO: Dr. JOÃO DANIL GOMES DE MORAES OAB/RS 11.722 - CPF 002.057.450/91

CARTÓRIO TRINDADE Reconheço por semelhança, as 5 (cinco) firmas retro, cujos nomes estão declarados claramente abaixo das assinadas. Dou fé. Em testemunho do que digo, lavro a presente ata, na cidade de Belém-PA, em 20 de maio de 1987. Ajudantes: João F. de Oliveira - Antonio A. R. Rodrigues Maria Z. T. Garri e Ana Maria B. Mariano. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000710. 26 de maio de 1987. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário (T. nº 09077 - Reg. nº 23.969 - Dia: 2/06/87)

SOLEITE S/A CGCN 04.859.815/0001-81 AGOJAGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Solicitamos aos Senhores acionistas da SOLEITE S/A, a se reunirem em sua sede social à Av. Braz de Aguiar n. 35 sala 1601, na cidade de Belém-PA, no dia 15 de junho de 1987, em Assembléia Geral Extraordinária às 11,00 (onze horas) e Assembléia Geral Ordinária às 14,00 (quatro horas), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, decidir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1986; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social no exercício de 1986; b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do valor nominal das ações de Cz\$ 0,01 (hum cruzeiro) para Cz\$ 1,00 (hum cruzeiro), tendo em vista instrução CVM n. 56 de 01/12/86; 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria e fixação de seus honorários; 3) Aumento do Capital Social da empresa tendo em vista: 1o.) Incorporação das reservas de Correção Monetária do exercício de 1986, 2o.) Emissão de Ações Preferenciais a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, 3o.) Emissão de Ações Ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas da sociedade, 4) Alteração do artigo 3o. e seu parágrafo 3o. e artigo 14 dos Estatutos Sociais, 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 133 parágrafo 4o. da Lei 6404/76, Belém-PA, 1o. de junho de 1987. A DIRETORIA (T. nº 09073 - Reg. nº 23.965 - Dia: 2/06/87)

GRUPO COMUNITÁRIO DA VILA DO ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ Fundado em 08 de janeiro de 1987, o GRUPO COMUNITÁRIO DA VILA DO ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ, tem como finalidade, promover o desenvolvimento comunitário de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos através da integração de seus moradores, proporcionar a todos os associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas, promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas. Será sediado em Vila do Espírito Santo do Tauá, Município de Santo Antônio do Tauá, sendo sua duração por prazo indeterminado e seus destinos serão regidos pelo Assembléia Geral Ordinária do Presidente e do Conselho Fiscal Terá representação ativa, passiva, Judicial e Extra Judicial do Presidente da Diretoria Executiva o Senhor RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FERREIRA, eleito pela maioria dos presentes à Assembléia Geral de fundação do Grupo Comunitário. As reformas que porventura, sejam necessárias, introduzir nos Estatutos, serão de alçada da Assembléia Geral, convocada pela Diretoria Executiva. Os Sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela entidade, que, em caso de sua extinção, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, doará seu patrimônio para entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho de Serviço Social, nomeadas na Assembléia de Dissolução. Foram eleitos para compor a primeira Diretoria Executiva do Grupo Comunitário da Vila do Espírito Santo do Tauá, os seguintes membros da Comunidade: Presidente RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FERREIRA, Vice-Presidente: ROSENEIDE SOARES PANTOJA, 1o. Secretário: ANA LAIDE SOARES PANTOJA, 2o. Secretário: RITA DE CÁSSIA SOARES PANTOJA, 1o. Tesoureiro: NELLY ATAÍDE BARBOSA e 2o. Tesoureiro: CARLOS PANTOJA JARDIM. Participaram da reunião de fundação, na qualidade de Sócios todos os assinantes da Ata, relacionados, por segmentos participantes. Vila do Espírito Santo do Tauá, 08 de Janeiro de 1987 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA FERREIRA Presidente (T. nº 09073 - Reg. nº 23.965 - Dia: 2/06/87)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA CGC: 05.099.585/0001-62

Resumo da Ata das Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias, realizada em 29 de abril de 1987. LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Empresa à Rodovia BR-318 KM-09, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às oito horas. DIREÇÃO: Presidência pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Rogério Fernandez Filho e secretariada pelo acionista Senhor Luiz Soares dos Santos. DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Foi decidida a elevação do Capital Autorizado da Sociedade de Cz\$ 13.200.000,00 para Cz\$ 18.000.000,00, alterando desta forma o artigo 5º dos Estatutos Sociais; b) Aproveu a alteração estatutária para atender a instrução CVM nº 056, que trata do grupamento das ações que compõem o Capital Social, para que as mesmas tivessem valor nominal não inferior a Cz\$ 1,00 e o tratamento a ser dado às frações de ação em decorrência do novo valor unitário; c) Foi aprovada a alteração do Artigo 16 dos Estatutos Sociais. DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Foi apreciado e aprovado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. b) Foram fixados os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho de Administração; c) Decidiu pela Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado no valor de Cz\$ 290.779,23. ATAS E ASSINATURAS: A Ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelo Senhor Luiz Soares dos Santos e Rogério Fernandez Filho. REGISTROS: A primeira via de Ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000711 em reunião de 26 de maio de 1987. (T. nº 09076 - Reg. nº 23.968 - Dia: 2/06/87)

CIA. BRASILEIRA DE EMPREPOSTOS E COMÉRCIO-CEBEP, arquivou na junta comercial do Pará, sob o protocolo nº 008793 datado do dia 28.04.87, suas novas tarifas de armazenagem. T.n.º09064 reg.n.º23952 dia 02.06.87 BELEM PESCA S/A C.G.C. 04.945.135/0001-80 CONVOCAÇÃO

Realização da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Data: 30.06.87, - às 16 (Dezesseis) horas. Local: Sede Social à Rodovia Arthur Bernardes S/N, Km 14 - Belém-PA. Ordem do Dia: 1- Tomada de Contas da Administração. 2- Discursão e votação das Demonstrações Financeiras, exercício encerrado em 28.02.87. 3- Eleição da Diretoria e fixação dos Honorários. 4- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. 5- O que Ocorrer. Outrossim informamos aos senhores acionistas que se acham a disposição, na sede social os documentos que se refere ao Art. 133 da Lei - 6.404/76. Belém, 27 de maio de 1987 Ass.: A Diretoria. (T. nº 09026 - Reg. nº 23.902 - Dia 02.06.87)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOTO S/A - CGC/MF nº 46.991.329/0001-62 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/05/87. Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social no município de Belém-PA, convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Com a aprovação do Conselho Fiscal, autorizaram a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 940.000 ações nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, sendo 240.000 ações ordinárias, e integralizadas no ato pelos acionistas detentores do Controle Acionário e, 700.000 ações preferenciais que se destinam a subscrição pelo FINAM, conforme ofício nº GS 00937/87 de 13/03/87. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao BASA, o Sr. Presidente disse que considerava as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes e arquivada na JUCEPA em 25 de Maio de 1987, sob o nº 000678, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (T. nº 09072 - Reg. nº 23.964 - Dia: 2/06/87)

Resumo da Sociedade Civil MASTER-DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E EMPRESARIAL S/C LTDA, com sede e foro na cidade a Trav. S. PEDRO 566, Ed. Carajás, Sala 806. Tem por objetivo a prestação de Serviços de Consultoria Empresarial, Rec. Humanos, Rel. Industriais. (T. nº 09072 - Reg. nº 23.963 - Dia: 2/06/87)

M. F. GOMES COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Senhores Acionistas: Submetemos a vossa apreciação para oportuna deliberação os demonstrativos, conforme legislação em vigor.

Belém(Pa), 13 de março de 1987

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

Table with columns for ATIVO (CIRCULANTE, PERMANENTE) and PASSIVO (CIRCULANTE, PATRIMONIO LIQUIDO) for 1986 and 1985.

Table with columns for DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 1986 and 1985, listing items like Receita Bruta, Deduções de Vendas, etc.

Table with columns for DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS for 1986 and 1985, including Soma dos Recursos, Lucros ou Prejuizos Acumulados, etc.

EXT.nº9857 reg.nº23953 dia 02.06.87
AGROPECUARIA SANTA ROSA S/A
CCG 04.857.291/0001-82

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

Table with columns for ATIVO (CIRCULANTE, PERMANENTE) and PASSIVO (CIRCULANTE, PATRIMONIO LIQUIDO) for 1986 and 1985.

Table with columns for DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO, showing Saldo Inicial, Correção Monetária, etc.

Table with columns for Com Recursos Próprios, DEMONSTRACAO DA VARIACAO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRC., LIQUIDO, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.1986
1-As Demonstrações Contábeis, foram elaboradas com a observância das disposições contidas na Lei 6.404/76 e legislação vigente.

2-Os efeitos inflacionários nas Demonstrações Financeiras, estão reconhecidas mediante correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função do Decreto Lei 2284/86.

3-Os estoques de rebanho em formação, foram calculados pelo preço atualizado de mercado e advindos de superveniência Ativas.

4-A empresa encontra-se em fase de implantação não apresentando ainda por consequência Receita Operacional.

5-Os gastos e os recursos mensais ocorridos na fase pré-operacional, inclusive o resultado da Correção Monetária aplicada sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, estão sendo diferido, para serem amortizado a partir da implantação do projeto.

6-O capital autorizado da empresa é de Cz\$5.348.830,00, estando atualmente integralizado Cz\$1.810.487,00, sendo que Cz\$1.315.099,00, ações ordinárias e Cz\$495.388,00 Ações Preferenciais no valor nominal de Cz\$1,00(Hum Cruzado) cada uma.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1986
José Carlos Teixeira do Carmo
Contador do CRC/PA 5945
CPF 132.749.372-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Santa Rosa S/A, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras, bem como os Livros e Documentos referentes ao exercício de 1986. Documentos esses que refletem a real posição patrimonial e financeira da empresa, pelo que recomendamos sua aprovação à Assembleia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim.

Belém(PA) 31 de janeiro de 1987.
T.nº09067 reg.nº23954 dia 02.06.87
AGROPECUARIA SAO ROBERTO S/A - CCG/MF - 46.991.295/0001-06

EXTRATO DA ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1987. As 10:00 horas do dia 12/03/87, em sua sede social, reuniu-se a Diretoria da empresa que discutiu, elaborou e aprovou proposta aos acionistas recomendando o seguinte: a) grupamento de ações na proporção de 1.000 ações existentes para cada ação após o grupamento; b) adaptar o Estatuto Social às novas determinações no que se refere ao prazo de intransferibilidade das ações do FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA em 06 de Maio de 1987, sob o nº 000510, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

AGROPECUARIA SAO ROBERTO S/A - CCG/MF - 46.991.295/0001-06
EXTRATO DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO REALIZADA EM 12/03/1987. Aos 12/03/87, às 11:00 horas, na sede social da empresa, reuniram-se todos os Conselheiros e elaboraram e aprovaram um Parecer encaminhando aos acionistas em que dizem, estarem de acordo com a proposta da Diretoria nesta data, consubstanciada no seguinte: elevação do capital social em mais de Cz\$ 418,20 mediante bonificação; c) grupamento de ações de modo que 1.000 ações passem a constituir 1 ação; prazo de intransferibilidade de ações e reforma estatutária. O texto integral da referida ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 06 de Maio de 1987, sob o nº 000511, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

AGROPECUARIA SAO ROBERTO S/A - CCG/MF - 46.991.295/0001-06
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12/03/1987. Realizada em 12/03/87, às 14:00 horas, em sua sede social, com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social e aprovaram o seguinte: 1) elevação do capital social subscrito de Cz\$ 13.023.713,40 para Cz\$ 13.024.131,60 sendo o aumento de Cz\$ 418,20 representado pela bonificação de 4.182 ações, sem valor nominal que somadas às atuais alcançarão um número tal de ações das mesmas espécies a classe divisível por 1.000, no termos da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho de Administração, reformando-se artigo 5º "caput" do Estatuto Social; 2) reformar o artigo 12º do Estatuto Social, passando as ações subscritas pelo FINAM que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do Artigo 18 do DL 1376/74 a serem intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela SUDAM. O texto integral da referida ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 06 de Maio de 1987, sob o nº 000512, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

AGROPECUARIA SAO ROBERTO S/A - CCG/MF - 46.991.295/0001-06
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987. Às 09:00 horas do dia 30/04/87, em sua sede social, reuniram-se os acionistas da Empresa, convocados por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e deliberaram o seguinte: a) ratificar todas as deliberações tomadas na AGE de 12/03/87; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado no valor de Cz\$ 7.746.441,51, sem modificação do número de ações; c) corrigir o limite do capital autorizado para Cz\$ 28.000.000,00; d) em consequência das deliberações acima, alterar os artigos 3º "caput" e 6º do Estatuto Social; e) reelger para o mandato o Conselho de Administração até a AGE de 1988, os senhores Oryvaldo Vergara Loeffler como Presidente e José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto e Wilson Porto como membros, fixando o máximo permitido pela legislação do imposto de renda como remuneração dos mesmos. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA em 11 de Maio de 1987, sob o nº 000532, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 09071 - Reg. nº 23.964 - Dia: 2/06/87)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A
CGC/MF N. 05.427.471/0001-02
ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento na sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana da Araguaia, Estado do Pará, no dia 10.06.1987, às 14:00 h. a fim de se reunir em Assembleia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação das seguintes matérias:

a) Aumento de capital, mediante aproveitamento da reserva constituída em razão da Isenção do Imposto de Renda pertinente aos Anos 1984 e 1986;
b) Outros assuntos de interesse geral.
Santana do Araguaia, 29 de maio de 1987
WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - Diretor Presidente
T.nº09069 reg.nº23958 dia 02.03.04/06/87

AGROPECUARIA BARRA DAS PRINCESAS S/A
CGC/MF N. 05.426.804/0001-20
ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Ficam os senhores acionistas convocados para comparecerem na sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 10.06.1987, às 15:00 horas, a fim de se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação das seguintes matérias:

a) Aumento de capital, mediante aproveitamento da reserva constituída em razão da Isenção do Imposto de Renda pertinente aos Anos, de 1984, 1985, e 1986;
b) Outros assuntos de interesse geral.
Santana do Araguaia, 29 de maio de 1987
WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - Diretor Presidente
T.nº09068 reg.nº23956 dia 02.03.04/06/87

AGROPECUARIA SANTA ROSA S/A - CCG/MF: 05.110.945/0001-80
CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 10.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 6.848.817,00 e CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 6.848.817,00, EXTRATO DA "PARÇA" REALIZADO NO DIA 06/04/87. ÀS DITO HORAS NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À AV. DR. FREITAS, Nº 3787, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAREM DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, SOBRE A EMISSÃO DE 670.000 AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE DE Cz\$ 670.000,00 ASSIM DISTRIBUÍDOS: 500.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" SUBSCRITAS PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO, PELA SUDAM, CONFORME OF. GS. Nº 01308/87 DE 01.04.87 E 170.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ATIVA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DO DIA 14/04/87 E ASSINADO PELA SRA. EUZETE DINIZ DA SILVEIRA-REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELOS SRS. JUVÊNCIO ANTONIO V. DIAS-RESP. PELA DIRETORIA FINANCIEIRA E RUY BARREIROS DA ROCHA-CHEFE INT. DEPT. INC. FISCAIS E AÇÕES- REPRESENTANDO O FINAM. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA NO DIA 14/04/87, TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 000458 POR DESPACHO DO DIA 27/04/87-SR. ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

T.nº09070 reg.nº23959 dia 02.06.87
COMPANHIA PRADA DA AMAZONIA
C.G.C- 04.378.279/0001-00

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas, de 24 de abril de 1987. Local: Rodovia Arthur Bernardes nº 8395, na Capital do Estado do Pará. Presença: acionistas representando 100% do capital social com direito a voto. Deliberações: ORDINÁRIA - I- aprovação do balanço e demais documentos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, publicados na forma da lei; II- aprovação da distribuição de dividendo de Cz\$ 1.204.974 por lote de 1.000 ações; III- atualização do capital social mediante aproveitamento da conta "Correção Monetária do Capital Realizado"; IV- fixação de honorários mensais para os membros da diretoria; V- não houve eleição e nem instalação do conselho fiscal. EXTRAORDINÁRIA - I- aumento do capital social de Cz\$ 11.975.000,00 para Cz\$ 21.469.000,00 sem alteração do número de ações, mediante utilização das seguintes reservas: a)- Cz\$ 8.166.529,20 de "Correção Monetária do Capital Realizado", capitalizado pela assembleia geral ordinária; b)- Cz\$ 1.327.470,80 de "Reservas de Capital"; II- alteração da redação do artigo 59 dos estatutos sociais que passa a vigorar como segue: "Art. 59 - O capital social é de Cz\$ 21.469.000,00, dividido em 500.000.000 de ações ordinárias, todas sem valor nominal. Parágrafo único - As ações da companhia serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, revestindo-se estas da forma nominativa até seu integral pagamento." (a) - Túlio Prada - Diretor. Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente. JUCEPA - nº000617 de 20.05.87. T.nº09063 reg.nº23951 dia 02.06.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA REGIONAL DO TRABALHO
DIVISÃO DE ASSUNTOS SINDICAIS
TERMO DE REGISTRO Nº 015/86
NOS TERMOS DA PROPOSTA DA DIVISÃO DE ASSUNTOS SINDICAIS (DAS), REFERENTE AO CRT-PA-03038/86, DE 13.04.86, E CONSIDERANDO O DESPACHO DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 3150, DE 30 DE ABRIL DE 1986 EM SEU ARTIGO 1º, § 2º, DETERMINO O REGISTRO E ARQUIVAMENTO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO SINDICATO RURAL DE SANTARÉM, REFORMADOS EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA A 16.03.86. PUBLICO-SE E TRANSMITA-SE EM 04 DE SETEMBRO DE 1986. MARIA JOSEFINA COELHO DA SILVA. T.nº09062 reg.nº23950 dia 02.06.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/86
PARTES: COSANPA X BRASILLI S.A.; OBJETO: Modificação de Cláusula contratual, de acordo com o Decreto Federal nº94.C-2 de 18.02.87; DATA: 07.05.1987.
Belém, 25 de maio de 1987
AURÉLIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
EXT.nº9858 reg.nº23957 dia 02.06.87

Belem, 28 de abril de 1987.
(a) Des. MARTA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.
Corregedora Geral da Justiça
INSTRUÇÃO Nº 002/87

A DESEMBARGADORA MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, segundo dispõe o artigo 212, inciso IV do Código Judiciário vigente, o magistrado que se afastar da sede da comarca em substituição ou em missão oficial, faz jus a diárias e despesas de transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios que regulamentem a concessão de tais diárias;

CONSIDERANDO ainda que a presença do substituto na comarca substituída não é necessária a não ser para presidir audiências;

RESOLVE BAIXAR A SEQUINTE INSTRUÇÃO:

1- Em se tratando do exercício de substituição de comarca da 2ª entrância, o Juiz substituto deverá se deslocar à comarca substituída até três vezes por semana, no máximo, apenas se houver audiência a presidir.

Se a substituição tiver de ser exercida em comarca de 1ª entrância, o Juiz substituto a ela comparecerá até duas (2) vezes por semana, somente se houver audiência a presidir.

Para despachar petições e processos ou proferir sentença, os senhores Escrivas da comarca substituída conduzirão as petições ou os autos à comarca substituída, sendo facultado aos advogados naturalmente, portar pessoalmente as petições a serem despachadas pelo Juiz da comarca substituída;

2- Os requerimentos das diárias a que tem direito os Juizes Substitutos serão instruídos com a certidão dos Escrivas das comarcas substituídas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belem, 20 de maio de 1987.

(a) Des. MARTA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Belem, 28 de maio de 1987.

JARINA DE NAZARE MOURAO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral da Justiça

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4858 DE 01 DE JUNHO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Banco Central do Brasil submeteu o Banco do Estado do Pará S.A. ao regime de administração especial temporária, com base no Decreto-Lei nº 2.321 de 25 de fevereiro de 1987;

CONSIDERANDO que a medida adotada significa a intervenção plena no Banco do Estado do Pará S.A., podendo, inclusive, conduzi-lo a extinção;

CONSIDERANDO que a providência adotada e seus efeitos imediatos privam o Estado de uma instituição vital para a administração de seus programas e privam o empresário local de um estabelecimento de crédito voltado para o apoio de suas atividades;

CONSIDERANDO que os agentes do Banco Central do Brasil neste Estado, pela sua ostensiva postura de hostilidade ao Banco do Estado do Pará S.A., revelada inclusive em nota divulgada pela associação de seus servidores, Associação dos Funcionários do Banco Central - Seção Regional de Belém, não desfrutam de isenção que lhes dê credibilidade para o exercício da tarefa que lhes caberá executar;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, diversamente do que ocorreu em outras unidades federadas, não se valia de seu banco de desenvolvimento para suprimento de recursos monetários, mas ao contrário, nele mantinha imobilizada a sua arrecadação, no sentido de mantê-lo tanto quanto possível capitalizado;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado não pode assistir impassível e inerte à execução abrupta de uma providência restritiva à administração de seus projetos e atentatória aos interesses da população para o serviço da qual foi criado o Banco do Estado do Pará S.A.;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação criada pela injustificada medida do Banco Central do Brasil obriga o Estado a operar com outra instituição financeira e que coerentemente com as considerações precedentes, deve essa escolha recair num estabelecimento de rede de bancos estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da administração pública, do Estado, direta e indireta, nesta compreendidas as fundações instituídas pelo poder público, no prazo máximo de dois (2) dias subsequentes à data de publicação deste Decreto, transferirão os saldos de suas contas do Banco do Estado do Pará S.A. para o Banco do Estado de São Paulo S.A. e com o primeiro não mantendo qualquer vínculo nem farão operação de qualquer natureza.

Art. 2º Fica o Banco do Estado do Pará S.A. descredenciado da qualidade de agente arrecadador da receita pública, qualquer que seja a modalidade desta.

Art. 3º - Os órgãos da administração indireta que tiverem receita pública, no máximo até dois (2) dias subsequentes ao da publicação deste Decreto, descredenciarão o Banco do Estado do Pará S.A. da qualidade de seu agente arrecadador, devendo desse fato dar amplo conhecimento à população.

Art. 4º A eficácia deste Decreto estende-se a todo o território do Estado e as suas representações fora dele.

Art. 5º - A Secretaria de Estado da Fazenda e os órgãos financeiros da administração indireta adotarão com urgência, as providências necessárias para que os servidores públicos tenham a sua remuneração e quaisquer outras vantagens pecuniárias pagas por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 4859 DE 01 DE JUNHO DE 1987

Cria Grupo de Trabalho para realizar o levantamento da real situação dos Desportos no Pará e dá outras providências, que lhe são conferidas por Lei, bem como,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO que a educação é, ao mesmo tempo, um direito individual e um dever do Estado, dela não se podendo dissociar a administração e a prática dos desportos, fundamentais ao desenvolvimento de uma consciência de solidariedade humana;

CONSIDERANDO que a atual administração estadual priorizou, entre as suas metas, a educação, buscando colocar em prática ações que, por força da sua integralidade, atingem todas as regiões do Estado, configurando-se, assim que a educação não se constitui apenas em problema acessório, mas é igualmente, função essencial do Estado;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Estado pela promoção e pelo incentivo à prática dos desportos em suas diversas modalidades, consoante o que dispõe a Lei nº 6.251, de 08 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO que a operacionalização de planos e ações, permitindo consecução das metas do Governo do Estado, exige, precedentemente, um estudo analítico e conclusivo sobre a situação atual dos desportos no Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecimento de uma política globalizante, a nível estadual, para os desportos paraenses, concebida e executada, em perfeita harmonia pelos órgãos responsáveis pelo desportivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado grupo de trabalho, integrado de representantes do Conselho Regional de Desportos, Fundação Desportiva do Pará e da Secretaria de Estado de Administração, com a finalidade de, no prazo de sessenta (60) dias, realizar estudo analítico e conclusivo da atual situação dos desportos no Estado do Pará.

Art. 2º - Caberá ao grupo de trabalho, no prazo estabelecido, apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório do estudo acompanhado de propostas que permitam uma reestruturação da atual política dos desportos no Pará.

Art. 3º - O grupo de trabalho será constituído de um representante de cada uma das entidades previstas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 4860 DE 01 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91º IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que a legislação fundiária do Estado do Pará, ainda conserva inúmeros institutos herdados da antiga Lei nº 601/1850 e do Decreto nº 1318/1854, que a regulamentou, a maioria dos quais atualmente incompatíveis com a política de distribuição de terras segundo sua função social;

CONSIDERANDO que, desde o advento do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64) procurou o legislador dotar as concessões e alienações de terras de características mais consistentes com maior produtividade no meio rural;

CONSIDERANDO que, sendo as legislações fundiárias estaduais normas de gestão patrimonial, a respeito das quais podem os Estados - membros legislar supletivamente, conforme preconizado pelo Art. 80, parágrafo único, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das linhas de atuação dos órgãos ligados às atividades fundiárias desenvolvidas no Estado, nos âmbitos das Administrações Federal e Estadual, a partir de maior identidade legislativa no tratamento de tais atividades;

CONSIDERANDO que a atual Lei de Terras do Estado difere, nesse sentido, da legislação federal, deixando de contemplar muitos institutos, cuja adoção, além de assegurar a disponibilidade incontroversa das terras estaduais, virá, por outro lado, dar maior aproveitamento econômico das glebas concedidas ou alienadas;

CONSIDERANDO ser imperioso alinhar a legislação de Terras do Estado ao plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, evitando a formação de latifúndios improdutivos de longa duração e seu aproveitamento racional, segundo os princípios ditados pelas concessões e alienações a cultura efetiva e morada permanente nas áreas concedidas ou alienadas;

CONSIDERANDO, finalmente, que, por ocasião dos estudos realizados para elaboração do plano de estratégias e metas do atual Governo, ficou evidenciada a urgente necessidade de ser amplamente reformada a legislação fundiária estadual em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão destinada à elaboração de anteprojeto de nova Lei de Terras do Estado, constituída dos seguintes membros:
CONSTANTINO AUGUSTO TORR BRAHUNA - Representante da Governadoria
CARLOS ALBERTO LAMARCO CORREA - Representante da Governadoria
IRSEL IVAN ARAUJO DE SOUZA - Representante do INCRA
FLORINDA FURTADO GOMES - Representante do ITERPA
DELMIR DOS SANTOS - Representante da FAEPA
DARLAN DIAS DANTAS - Representante da Procuradoria Geral do Estado
FRANCISCO PEDRO LUGA - Representante da OAB
ANTONIO DOS REIS PEREIRA - Representante da FETAGRI

Parágrafo Único - A Comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos no prazo máximo de cento e vinte (120) dias, a contar da data em que a mesma for oficialmente instalada.

Art. 2º - A Comissão instituída por este Decreto, será presidida pelo Dr. Constantino Torr Brahuna, Subchefe da Casa Civil da Governadoria, a quem competirá a designação do dia e hora para o início dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Designar WILSON DAHÁS JORGE FILHO, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.4, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Justiça, durante a ausência do Titular, nos períodos de 20 a 24.05.87 e 04 a 08.06.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIA ASSUMÇÃO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração Patrimonial, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 27.04.87.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 18.05.87, que nomeou de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIA ASSUMÇÃO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 27.04.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 18.05.87, que nomeou de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA LUCI DE QUEIROZ FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Material, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 27.04.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA LUCI DE QUEIROZ FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração de Material, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 27.04.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

INDÚSTRIA, COMÉRCIO

E MINERAÇÃO

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, a Contadora MARILENA DA ROCHA CABRAL, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, a Dra. IACIRA LEITE SEDRIM, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 002/87-GG DE 01 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, tendo sido submetido o Banco do Estado do Pará S.A., com base no Decreto-Lei Federal nº 2.321, de 25.02.87, a regime de administração especial temporária, justamente quando ingentes vinham sendo os esforços do Governo Estadual, para solução da dificuldade momentaneamente atravessada pela referida instituição de crédito;

CONSIDERANDO que implicará essa medida, em seu efeito imediato, em não poder contar o Estado com tão importante instituição para administração de seus programas, além dos pesados reflexos que daí advirão para o empresário local, que atividades dependem basicamente de apoio econômico e estímulo financeiro;

CONSIDERANDO que, no regime de administração temporária enfaticamente encoberto, na realidade, uma intervenção de administração bancária, vinda como concretização de ofensiva postura de hostilidade, que há muito notoriamente vinha sendo dispensada pelos agentes do Banco Central do Brasil neste Estado;

CONSIDERANDO quem, ao tornar manifesta essa hostilidade através do ato de intervenção na mencionada instituição estadual de crédito, os agentes do Banco Central do Brasil neste Estado agrediram, incomprensivelmente, os mais sagrados valores do povo paraense, referindo, assim, à sua distribuição de ações, rouparam em definitivo o Governo e com a Sociedade deste Estado.

CONSIDERANDO, finalmente, que não pode o Governo do Estado manter-se impassível diante de tal medida que representa verdadeiro insulto à dignidade e às tradições do povo paraense.

RESOLVE:

1 - Considerar "persona non grata", ao Governo do Estado do Pará, o Delegado Regional do Banco Central do Brasil neste Estado, José da Costa Homem Guimarães, assim como todos os dirigentes locais da mencionada instituição.

2 - Tornar público que o Governador do Estado do Pará, não comparecerá a nenhum evento para o qual tenha sido convidado ou esteja presente algum dos agentes locais da referida instituição.

3 - Recomendar aos Secretários de Estado e aos dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual que se abstenham de participar de qualquer reunião, cerimônia ou solenidade oficial, a que estejam presentes eventuais representantes locais daquela entidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
 Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de junho de 1987.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha afixado no Quadro de Avisos, no andar térreo do Prédio-Sede desta JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, o Edital de Tomada de Preços nº 01/87, que tem por finalidade a ampliação do Edifício-Sede, com a construção de um anexo com a área de 1.204m², aproximadamente.

Demais informações na SECRETARIA ADMINISTRATIVA da Seção.

LOCAL: Av. Generalíssimo Deodoro nº 697
 HORÁRIO: das 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 27 de maio de 1987

[Assinatura]
Dr. José Aguiar Barroso
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal das Execuções Penais da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juiz Federal tramitam os autos da Ação Penal nº 13.483, movida pela Justiça Pública contra JOSÉ JURACI SIQUEIRA DE CASTRO - brasileiro, paraense, casado, comerciante, filho de Miguel Firmino de Castro e de Esmerinda Lima Siqueira, nascido a 22 de julho de 1952, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Conceição nº 2301, bairro da Cremação, condenado, por sentença proferida em 06 de março de 1987, à pena de dois (2) anos de reclusão, e multa, na quantia de Cr\$ 266,40, bem como nas custas processuais, como incurso nas sanções do art. 312 do Cód. Penal, sendo-lhe concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E porque o aludido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O pelo presente edital para comparecer à sede do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, no dia trinta (30) do mês de junho do ano em curso, às 11:00 horas, a fim de, em audiência admonitória, dizer se aceita cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe foram impostas por este Juízo, ficando desde já cientificado de que o não comparecimento à audiência designada tornará a suspensão sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, com o prazo de vinte (20) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[Assinatura]* Maria Cilda Moreira Maués, Juiz Federal, Autógrafo. E eu, *[Assinatura]* (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, conferi e subscrevi.

[Assinatura]
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL DAS EXECUÇÕES PENAIS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM Nº 078/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.87

OFÍCIOS
 Nº 131/87 : José Carlos Alves da Costa - Chefe do Serviço de Pessoal

Assunto : Apresentação de servidores: Newton José Cavalcante Gonçalves e outro, lotados na DEF-2/Marabá/PA, no dia 04 do mês em curso, às 10:00 horas, a fim de serem inquiridos, nos autos da Ação Penal nº 31.668.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 04.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 000177 : Engº Flor Antônio José C. F. Guimaraes - Delegado Estadual do IBDF-DE/PA

Assunto : Informação (presta) que o servidor Rubens da Rocha Portal, é servidor do IBDF, em Macapá.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 04.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de Sebastião Holanda de Oliveira e outro. Adv. : Dr. Raimundo P. Cavalcante

Assunto : Vem requerer a juntada do incluso Subtabela. Proc. nº 26.889

DESPACHO : Junte-se aos autos. De-se a vista requerida. Belém, Pa, em 04.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Clea Correa Pinto de Oliveira

Adv. : Dr. João José Maroja e outro

Assunto : Vem oferecer réplica à CONTESTAÇÃO de fls. Proc. nº 30.086.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Antônio Carlos Azevedo de Oliveira - Lei

loeiro

Assunto : Vem dizer que aceita a indicação para proceder a venda dos bens constantes do Processo nº 25.697.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Carlos Azevedo de Oliveira - Lei

loeiro

Assunto : Vem dizer que aceita a indicação para proceder a venda dos bens constantes do Processo nº 21.340.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Carlos Azevedo de Oliveira - Lei

loeiro

Assunto : Vem dizer que aceita a indicação para proceder a venda dos bens constantes do Processo nº 20.052.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Carlos Azevedo de Oliveira - Lei

loeiro

Assunto : Vem dizer que aceita a indicação para proceder a venda dos bens constantes do Processo nº 19.477.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Carlos Azevedo de Oliveira - Lei

loeiro

Assunto : Vem dizer que aceita a indicação para proceder a venda dos bens constantes do Processo nº 19.639.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil

Assunto : Vem requerer a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos. Proc. nº 4.628.

DESPACHO : N. A. Como requer. Belém, Pa, em 04.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE MENSALIDADES EM FAVOR DA SERJUS - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO : Nº 438

Interessados: Antônio Porfírio de Oliveira e outros

DESPACHO : Louvado nas informações constantes dos autos, defiro o requerimento de fls. 2. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para providenciar o des-

conto, a partir do mês de maio corrente. Belém, Pa, em 04.05.87. (a) Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 4490/073

Expte. : INCRA

Adv. : Drª Edméa Moura Correa

Expda. : Lúcia Gomes de Souza

SENTENÇA : Vistos, etc. Diante da revelia da expropriada e da falta de prova em sentido contrário, os fatos articulados na inicial devem ser havidos como verdadeiros, daí porque homologo, por sentença, a desapropriação da área descrita à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos.

Em consequência, fixo o valor da indenização na quantia ofertada pelo Instituto desapropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, em nome da expropriada, à ordem e disposição deste Juízo. Em prol do desapropriante mando expedir a competente carta de adjudicação e o alvará requerido à fl. 76. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 04.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490/076
 Expte. : INCRA
 Adv. : Drª Edméa Moura Correa
 Expdo. : Mamede Francisco de Almeida
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 4490/077
 Expte. : INCRA
 Adv. : Drª Edméa Moura Correa
 Expdo. : Manoel Coutinho Neto
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 4490/082
 Expte. : INCRA
 Adv. : Drª Edméa Moura Correa
 Expda. : Maria Albuquerque da Silva
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 4490/078
 Expte. : INCRA
 Adv. : Drª Edméa Moura Correa

Expdo. : Manoel Ferreira de Carvalho
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante da revelia do expropriado e da falta de prova em sentido contrário, os fatos articulados na inicial devem ser havidos como verdadeiros, daí porque homologo, por sentença, a desapropriação da área descrita à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fixo o valor da indenização na quantia ofertada pelo Instituto desapropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, em nome do expropriado, à ordem e disposição deste Juízo. Em prol do desapropriante mando expedir a competente carta de adjudicação e o alvará requerido à fl. 75. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 04.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490/075
 Expte. : INCRA
 Adv. : Drª Edméa Moura Correa
 Expdo. : Malvino Tobias Marques
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante da revelia do expropriado e da falta de prova em sentido contrário, os fatos articulados na inicial devem ser havidos como verdadeiros, daí porque homologo, por sentença, a desapropriação da área descrita à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fixo o valor da indenização na quantia ofertada pelo Instituto desapropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, em nome do expropriado, à ordem e disposição deste Juízo. Em prol do desapropriante mando expedir a competente carta de adjudicação e o alvará requerido à fl. 77. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 04.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490/080
 Expte. : INCRA
 Adv. : Drª Edméa Moura Correa
 Expdo. : Marcelino Alves Correa
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 4490/079
 Expte. : INCRA
 Adv. : Drª Edméa Moura Correa
 Expdo. : Manoel Roberto Carlos
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante da revelia do expropriado e da falta de prova em sentido contrário, os fatos articulados na inicial devem ser havidos como verdadeiros, daí porque homologo, por sentença, a desapropriação da área descrita à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em prol

Denial Pass Ribeiro - Juiz Distribuidor
Alberinda Augusto Y. Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repras. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

- Nº 32.176 Autor: DENDE DO PARÁ SA - DENPASA - AGR.
IND. E COM. DE OLEOGINOSAS
Rô: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 32.188 Autor: SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES E INVESTI-
MENTOS DA AMAZONIA LTDA - SPJA
Rô: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 32.189 Autor: COMP. AMAZÔNICA TÉCNICA DE ENG. CATE
Rô: Delegacia da Rec. Fed. e União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 32.190 Autor: COMP. AMAZÔNICA TÉCNICA DE ENG. CATE
Rô: Delegacia da Rec. Fed. e CEP
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

- Nº 32.173 Impte: ANIELE N. VIANA MORAES E OUTROS
Imptdo: Reitor da UFPA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 32.175 Impte: CAPES FINEC BHEM LTDA
Imptdo: Delegado da Rec. Fed. no Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 32.185 Impte: COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES
Imptdo: Delegado da Receita Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

- Nº 32.177 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Antonio Clemente Ferreira e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 32.178 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Pedro da Costa Raposo
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 32.179 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Adolfo Hoarich
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 32.180 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Adélia Benedita Coelho dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 32.181 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Custódio Dutra da Silva Filho e sua
mulher e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 32.182 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Geraldo José Oliveira Sá e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 32.183 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Maria Coeli Salviane Rodrigues
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 32.184 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Ronaldo Mártires Coelho e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 32.186 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Arnaldo Furtado de Mendonça
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

- Nº 32.174 Autor: ALRINO FERREIRA DOS SANTOS
Ref: COBAL
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VIII - HARCAS - CORPUS:

- Nº 32.187 Impte: CLAUDOMIRO LORATO DE MIRANDA
Facto: Aldemar Lebate da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

- Nº 1705 - Inquérito oficial nº 059/81 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1706 - Inquérito oficial nº 62/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
(G.Reg. nº 18038)

Proc. Nº 2.385/84, de Inventário dos Bens deixados
por falecimento de Isidoro Nassim Crispim.
Inventariante: Marcos José Crespim
Adv.: Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas e Air-
ton Ribeiro.
Despacho: N.A. Digam os interessados.

Proc. Nº 2.913/86, de Consignação em Pagamento
A: Sérgio Luiz Peres Vidigal
Reu: Julio da Silva Maues
Adv.: Dr. Sergio Faciola Mendonça, Maria Madalena
Quites e Francisco Admar Tomaz.
Despacho: Defiro o que me foi solicitado as fls. De-
posito-se.

Petição de Leila Maria Tavares Jankings
Adv.: Dr. Jose Acreano Brasil
Assunto: Requer sustação da liminar concedida nos
autos da Ação Cautelar Preparatória de Busca e
Apreensão que lhe move Paulo Conceição de Oli-
veira Santos, André Luiz Soares Penner e Paulo
Roberto Silva Martins.
Despacho: Suste-se a medida, até ulterior delibera-
ção. Ao Sr. Oficial de Justiça, p/ recolher o
mandado.

Proc. Nº 3981/86, de Arrolamento dos Bens deixados
por falecimento de Jose Maria Maia da Paixão.
Inventariante: Maria do Rosario Maues da Paixão.
Adv.: Dra. Evangelina Furtado.
Despacho: Digam os interessados a o órgão do M. Pú-
blico.

Proc. Nº 3.970/86, de Ação de Execução
Exeqto.: Credreal Financeira S/A
Excedo.: Pedro Alcebiades Lima de Souza Junior
Adv.: Dr. Jorge Ferraz Neto.
Despacho: Defiro o que me foi requerido pelo réu,
feito o depósito, encaminhe-se à conta para o
devido ressarcimento da dívida.

Proc. Nº 4.199/87, de Embargos à Execução
Embargte.: Playboy Ltda.
Embargdo.: Banco Real de Investimento S/A
Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves e Paulo Rubens
Xavier de Sa.
Despacho: Autue-se em separado, diga o embargado.

Proc. Nº 3.232/85, de Ação de Indenização Por Per-
das e Danos (Sumaríssima)

Proc. Nº 3232/85, de Ação de Indenização Por Perdas
e Danos (Sumaríssima)
A: Osvaldo Viagas Autran e Raimunda Joana Vieira Au-
tran.

Ré: Empresa Terras Construções e Comércio Ltda.
Adv.: Dra. Florisbela Maria Machado e Flavio Maroja
Despacho: Defiro o que me foi requerido pelo Sr. Pe-
rito. Ao Sr. Escrivão p/ as providencias leg-
ais.
Belém, 22 de maio de 1987.
O escrivão

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Co-
mércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de
Belém/PA. - Juiz: - Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Proc. Nº 3.647/86, de Medida Cautelar de Exame Peri-
cial Antecipado.
Repte.: Izabel Fonseca da Silva
Reqdos.: Abel Sarges Gonçalves e Outros.
Adv.: Dr. Paulo Ernesto de Souza
Despacho: Reconsidero o despacho de fls. 40 verso.
Faça entrega dos autos a suplicante, com as cou-
telas legais. (Refeito por omissão do despacho)

Proc. Nº 4.299/87, Ação de Despejo
A: Maria Elisa Baptista Murisset
Re: Maria das Dores Pires de Andrade
Adv.: Dr. Antonio Lopes Lourenço e Joselisa Corte
Kauffman.
Despacho: À conta.

Proc. Nº 4.154/87, Ação de Despejo
A: Arnaldo Claro da Silva
Reu: Paulo Roberto Feitosa Pereira
Adv.: Dra. Adelmira Carneiro Maia e Ronaldo Valle
Despacho: Diga o réu quanto ao requerimento de fls.
36 após o que, venham-me conclusos.

Proc. Nº 4.172/87, Ação de Despejo
A: Lourival Seabra Bουλhosa
Reu: Univertur S/A
Adv.: Dr. Luiz Neto e Adelmira C. Maia.
Despacho: Diga o autor quanto as provas solicitadas
a inicial.

Proc. Nº 2.086/83, Ação de Nunciação de Obra Nova
A: Condomínio do Edifício Maria Tudor
Reus: Alberto dos Santos Mello e s/ mulher Melania
Vinagra de Mello.
Adv.: Dr. Rosomiro Arrais, Roberto R. Cardoso e Ana
Cecilia Alencar.
Despacho: Em face do adiantado da hora, vez que es-
te Juiz estava presidindo outra audiência, e,
a tendo em vista a concordância das partes, re-
marco a audiência p/ o dia 27 de agosto, as 10h.
Intimem-se.

Proc. Nº 4.326/87, Ação de Consignação em Pagamento
A: Carlos Alberto Araújo Ribeiro
Reu: Edward Gomes Osorio
Adv.: Dr. Jose Ma. Pereira da Silva
Sentença: Cite-se o réu para vir ou mandar receber
em cartório, no dia 17/06/87, as 10 horas, a
quantia no inicial requerida, sob pena de depo-
sito. O prazo para contestar sera de 10 (dez)
dias, contados da data da consignação. Não con-

testada a ação considerar-se-ão acertos os fa-
tos na inicial narrados. Intime-se. Belém, 21
de maio de 1987. (a) Dra. Lucia C. Seguin Dias
Cruz Juiz da 1ª Vara Cível.

Proc. Nº 4.306/87, Ação de Reparação de Dano Causa-
do

Proc. Nº 4.306/87, de Ação de Reparação de Dano
Causado em Acidente de Veículo (Rito Sumarís-
simo).

A: Francisco Mendes Batista
Reu: Mauro Helio Tabosa Salomao
Adv.: Dr. Hamilton R. Gualberto
Despacho: - I-Cite-se o réu para a audiência deter-
minada pelo art. 278 do C.P.C. que deverá se
realizar no dia 28 de agosto, as 10 hs. II-
Defiro as provas que foram requeridas pelo
autor. III-Citem-se os requeridos, obedeci-
das as formalidades legais, para apresenta-
rem as provas que desejarem, dentro do prazo
legal.

Proc. Nº 3.190/85, Ação de Cobrança (Sumaríssima).
A: Maria do Perpetuo Socorro Vieira da Silva Gomes
Re: Construtora Andrade Gutierrez S/A
Adv.: Dr. Jose Orlando Gomes e Ofir Cavalcante
Despacho: -Ao Contador do Juizo, dizendo os interes-
sados.

Proc. Nº 3.467/86-A, Embargos à Execução
Embargte.: Osvaldo de Jesus Pereira
Embargdo.: Maria de Nazareth Pereira da Cunha
Adv.: Dr. Jose Maria Losada Pedreira de Albuquer-
que e Edmar Pereira.
Despacho: -Em provas.

Proc. Nº 3.742/86, Embargos à Execução
Embargte.: Everaldo Jose Jorge e Silva
Embargdo.: Raimundo Magno Lopes
Adv.: Dr. Pedro Lima e Bernardo Nunes de Moraes
Despacho: -Diga o autor quanto ao requerimento apre-
sentado pelo embargado.

Proc. Nº 3.884/86, de Ação Ordinaria de Anulação de
contrato de Locação, Cumulada com a Repetição
do Indebito.

A: Playboy, Ltda., firma estabelecida nesta cidade
Reu: Aliete Maria Franco Morgado
Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves e Ambrosina Ma-
ia Sampaio.
Despacho: -O processo está em ordem. Nada há a sanc-
ar. Defiro as provas requeridas pelas partes.
Designo audiência de instrução e julgamento
para o dia 8 de setembro, as 10 hs.

Proc. Nº 3.957/86, de Ação de Consignação em Paga-
mento.
A: Johelda Comercio e Representações Ltda.
Reu: Herança de Fernando Roberto de Vasconcellos
Chaves.
Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado e Thales Eduardo
R. Pereira.
Despacho: -Diga o órgão do M. Público.

Proc. Nº 4.217/87, de Consignação em Pagamento
A: Icleia Maria Bordallo Calderaro
Re: Construtora Habitare, Ltda.
Adv.: Dra. Maria de Fatima Grasseto e Afonso Vitor
Cardoso.
Despacho: -Defiro, conforme o requerido.

Proc. Nº 3.825/86, de Ação de Reparação de Danos
Causados em Acidente de Veículos.
A: Maria Inês de Fatima Basto Marques
Reu: Manoel Raimundo Pinheiro Rayol
Adv.: Dr. Elcivaldo Jorge da S. Jaime e Raimundo No-
nato de Oliveira Nery.
Despacho: - Remarco a audiénciap/ o dia 04/06, as 10h
Intime-se.

Belém, 21 de maio de 1987
O escrivão

6- [Assinatura]

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1987 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 32/87-149287 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Sul America Bandeirante Seguros S/A
Adv: - Aluisio Meira
Re: - Mary Iznac Aguiar
Adv: - Edgard O. Contente
Re: - Ruth Campos Machado
Adv: - Flavio C. Maroja
DESP: - Especificuem as partes as provas, em cinco
(5) dias.

Proc. nº 734/86-132259 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - BMA - Comercial Ltda
Adv: - Pedro Paulo da Silva Campos
Ré: - Ponte Irmão & Cia Ltda
Adv: - Mauro Mendes da Silva
DESP: - À conta

Proc. nº 623/86-107210 DESPEJO
Aut: - José Maria de Azevedo Barbosa
Adv: - Eudiracy A. da Silva
Reu: - Airo dos Santos e Silva
Recon Ltda
Alexandre Nunes Carneiro e Fiaiores
Adv: - Adelmira Calheiro Maia
DESP: - Manifeste-se o autor sobre as contestações,
no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 583/86-097536 EXECUÇÃO
Ex: - Libra Organização Técnica de Balanças Ltda
Adv: - Maria N. Garcia Quites
Ex: - Ciamaçoz Industrial Alimenticia da Amazonia
Ltda
DESP: - I- Sejam os bens móveis descritos no laudo
de avaliação de fls. 34, objeto da penhora constan-
te no auto de fls. 28, vendidos em leilão público.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 22.05.87.

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Be-
lém/PA. - Juiz: - Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Proc. Nº 4.162/87, de Execução de Título Extrajudici-
al.
Exqto.: Ronaldo Lúcio Torres de Oliveira
Excedo.: Madeu Souza Chaves
Adv.: Dr. Jorge Borba
Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação.

Adv. - DR. ICARAI D. DANTAS
Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO O ACORDO DE FLS. 02
EM CONSEQUENCIA DECRETANDO A SEPARACAO DO CASAL /
ACIMA, TRANSISTADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE
AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE.

Proc. nº 0847 - NOTIFICAÇÃO
Reque - CARLOS ERNANI D. LOBATO
Adv. - DR. LUIS ROBERTO MEIRA
Requ - M.C.P. DA SILVA

Adv. - DR. LUIZ PAULO DE A. FRANCO
Desp. - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS A PETICAO DE//
FLS. 10 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, EM NOTIFI-
CACAO, MEDIDA CAUTELAR, NÃO CABE CONTESTAÇÃO. //
APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0887 - DESPEJO
Reque - MARIA TEREZA QUINDERÉ VALINOTO
Adv. - DR. ARMANDO S. CORDEIRO
Requ - MARIA HELENA BARBOSA CARDOSO GUIMARÃES
Adv. - DR. LAURENIO MIRANDA DA ROCHA
Desp. - LAVRE-SE POR TERMO O ACORDO, APÓS, BAL-
XEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0862 - ORDINÁRIA DE DESSOLUÇÃO DE COMCUBI
NATO
Reque - GRACIETE NOGUEIRA DE LIMA
Adv. - DR. ADEMAR KATO
Requ - ESPOLIO DE IRANDYR MEISENS MORAES DA ROCHA
Adv. - DR. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0975 - DESPEJO
Reque - MARIA CONCEIÇÃO P. OLIVEIRA
Adv. - DR. RAIMUNDA DÁRIA F. RODRIGUES
Requ - ORLANDO M. CHERMONT
Desp. - JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRE-
SENTE FEITO, NA FORMA DO ART. 135, § ÚNICO.

Proc. nº 0471 - EXECUÇÃO
Exqte - FINANCEIRA BEMGE S/A
Adv. - DR. REYNALDO ANDRADE DASILVEIRA
Excto - REGINA MRA. PEREIRA DOS SANTOS E OUTRA
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE FORAM OPOS-
TOS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº 7777 - EXECUÇÃO
Exqte - AFONSO MARIA DE LIGORIO DE VASCONCELOS//
FERREIRA DUARTE
Adv. - DR. RAIMUNDO N.F. ALBUQUERQUE
Excto - HENRIQUE OSCAR CORDEIRO DE MIRANDA
Adv. - DR. EDIR DE SOUZA BRIGLIA
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Adv. - DR. RAIMUNDO N.F. ALBUQUERQUE
Excto - HENRIQUE OSCAR CORDEIRO DE MIRANDA
Adv. - DR. EDIR DE SOUZA BRIGLIA
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Adv. - DR. RAIMUNDO N.F. ALBUQUERQUE
Excto - HENRIQUE OSCAR CORDEIRO DE MIRANDA
Adv. - DR. EDIR DE SOUZA BRIGLIA
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Adv. - DR. RAIMUNDO N.F. ALBUQUERQUE
Excto - HENRIQUE OSCAR CORDEIRO DE MIRANDA
Adv. - DR. EDIR DE SOUZA BRIGLIA
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

RESENHA DO DIA 22/05/87
CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMERCIO
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

8ª VARA
PROCESSO Nº5272/86
AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: BANERJI - Crédito Financiamento e Investimento S/A.
ADV. Ary Silva
REQUERIDO: Antonio de Jesus Assis e outros
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 25

8ª VARA
PROCESSO Nº549/87
AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: José Raimundo da Silva e Nilda Brito da Silva.
ADV: Mascarenhas de Assunção e Silva
DESPACHO: Regularize-se o termo de fls. 13, após, voltem conclu-
sas.

8ª VARA
PROCESSO Nº518/87
AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Terezinha de Jesus Souza Salgado
ADV. José Mantenegro
REQUERIDO: Otacilio Pinheiro Silva
DESPACHO: Designo o dia 2/6/87 às 10 horas, em Cartório, para
a purgação de mora, arbitro os honorários advocatícios em 10%
sobre o valor do débito. À conta

8ª VARA
PROCESSO Nº2029/83
AÇÃO DE OBRA NOVA
REQUERENTE: Dulcinea de Souza Santa Rosa
ADV. Vinícius Hesketh
REQUERIDO: Eduardo Ribeiro Pimentel.
DESPACHO: Diga a interessada sobre o cálculo de fls. 67.

8ª VARA
PROCESSO Nº244/86
AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: Cesar Martinho Azadinho e Maria do Socorro da Rocha
Corduro.
ADV. Wilson Gato Farias
DESPACHO: Ofício ao Diretor da República do Pequeno Vendedor
dando-lhe ciência de que a pensão alimentícia a ser descontada
foi devidamente acordada nesta Juízo pelo funcionário que ali
presta serviços, esclarecimento este feito apenas a título de
cortesia, pois uma determinação judicial para o seu cumprimento
não se perde, principalmente em questão de Alimentos, da pes-
soa abrigada a prestá-los. Assim, oficie-se para que o decon-
ta seja feito, transcrevendo-se o ofício o inteiro teor
deste despacho e os arts. 21 e 22 da Lei 5472 de 25/7/60.

8ª VARA
PROCESSO Nº531/87
AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: NESUSA SANTOS DOS SANTOS
ADV. Wairton Marques Carneiro
REQUERIDO: Editora Gazeta Rural Ltda.
DESPACHO: Considerando que a suspensão ocorreu apenas quanto
à sentença na Ação principal, manifeste-se a autora sobre a
contestação apresentada pela suplicada pela

8ª VARA
PROCESSO Nº802/87
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: José Oponcio de Oliveira Filho
ADV. José O. Filho
REQUERIDO: Maria Duarte Aleixo
DESPACHO: Em face da certidão de Sr. Oficial de Justiça, remar-
ca a consignação para o dia 8/6/87 às 10 horas. Cite-se. Inti-
me-se.

8ª VARA
PROCESSO Nº3379/86
AÇÃO DE INVENTARIO
REQUERENTE: Carmen Dantas Nobre
ADV. Sol Beniten Salgado
REQUERIDO: Fernando da Moraes Góes Nobre (FALECIOO)
DESPACHO: Apresente a inventariada as certidões de óbitos dos
pais do de-cujus e informe se foi lavrada a escritura de com-
pra e venda do imóvel de vez que o documento de promessa de
compra e venda. Oficie-se ao Procurador da Fazenda Municipal
para informar a este Juízo se o espólio tem débito.

8ª VARA
PROCESSO Nº669/87
AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Construmac Engenharia e Equipamentos.
ADV. Carlos A. Peixoto
REQUERIDO: Paes Distribuidora e Representações Ltda.
DESPACHO: Defiro o pedido de vistas de fls. 25 desde que tenha
sido devidamente expedido, o mandado de citação, o que deve ser
certificado nestes autos.

8ª VARA
PROCESSO Nº580/87
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Financiadora Volkswagen S/A - Crédito, Financiamento
e Investimentos.
ADV. Ricardo Chamis
REQUERIDO: CONSPEL - Construtora Petrola Ltda
DESPACHO: Intime-se a requerida para liquidar o débito acresci-
do de honorários advocatícios no equivalente a 10%
daquele valor. no prazo de 3 dias, sob pena de prossegu-
mento da ação.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 22.05.87
NONA VARA

ORDINARIA
Requerente: Sancy Ltda (adv Edilson Almeida)
Requerido: Amazonia Equipamentos Florestais Ltda
(adv Waldemar Vianna)
Despache: "Como requer? a conta para atualização
e transferir OCN. Belém, 22.05.87 a) CARLOS FERNAN
DO GONÇALVES"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Renzo Bastiani e Carol Lynn Bastiani
(adv Flavio Maroja e Osvaldo "ois")
Despacho: "Devolva-se ao M. Rúblico, pois o pedido
não se trata de Divorcio e sim de permanencia dos
filhos menores em poder do pai. Belém, 22.05.87 a)
CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Madeiras e "avegação Porto de Moz Ltda
(adv Marcio Alves)
Requerido: Manoel Luiz Dias Rosal (adv Otavio A
Chase)
Despacho: "Como requer; oficie-se a Telepar a orde-
nando a desativação e solicitando informações a //
respeito do valor do aparelho. Belém, 22.05.87 a)
CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Economico de Investimentos (adv
Ana Maria do Carmo)
Requerido: C.I.R. Comercial Ltda; Olimto Pereira
Alencar e Olavo Pereira de Alencar (adv Edir Bri-
glia)
Despacho: "Considero válida a penhora e conteno o
executado ao pagamento do principal acrescido das
demais cominações legais inclusive correção moneta-
ria; arbitro honorários de 20% sobre o valor corri-
gido. A avaliação. Belém, 22.05.87 a) CARLOS FER-
NANDO GONÇALVES"

DIVORCIO
Requerente: Orlando Barbosa de Idma e "Terezinha de
Jesus da Silva Idma (adv Marcilio Gomes)
Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que pro-
duza seus efeitos jurídicos. Assim, decreto o Divor-
cio do casal Orlando Barbosa de Lima e Terezinha a
de Jesus da Silva Idma expedindo o competente man-
dado averbatorio. Belém, 22.05.87 a) CARLOS GONÇAL-
VES"

EXECUÇÃO
Requerente: Elda Maués da Serra Freire (adv Paulo
Carneiro)
Requerido: Eunides da Silveira Barbosa
Despacho: "Intime-se para consertar o pedido. Belém
22.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: Raimundo Benigno Souza e Maria da Con-
ceição Angelo de Souza (adv Manoel Faiva)
EXECUÇÃO
Requerente: Daihachiro Urayama (adv Joaquim Imbiri
ba de astro)
Requerido: Irmãos Sonogo Ltda
Despacho: "Cite-se. Belém, 22.05.87 a) CARLOS FER-
NANDO GONÇALVES"

DIVORCIO
Requerente: Selma de Jesus Bezerra Soares (adv Mou-
ra Palha)
Requerido: Tomaz de Paula Francisco Soares
Despacho: "Em provas. Belém, 22.05.87 a) CARLOS
GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Macconfer - Materiais de Construção e //
Ferragens (adv Madalena Quitas)
Requerido: Arnaldo Rui Merl (adv "enrique "el)
Despacho: "Arbitro honorários de 10% sobre o valor.
Baixe-se a conta e intime-se para pagamento em 24
horas. Caso não efetus-se, voltem conclusos para
prosseguimento. Belém, 22.05.87 a) CARLOS FERNAN-
DO GONÇALVES"

INVENTARIO
Inventariante: João Batista Borges Danim (adv José
Roberto Bezerra)
Inventariado: "ens de Maria Gregoria da Conceição
Danim
Sentença: "Julgo por sentença o calculo para que
produza seus efeitos legais. Já havendo sido pago
o imposto de transmissão causa mortis, oficie-se a
"aceita "ederal solicitando informações sobre a //
existencia de débito e intime-se as partes para in-
dicarem os quinhões que quiserem de acordo e serem
de direito. Belém, 22.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESPEJO
Requerente: Paulo Roberto Souza Miranda (adv Ivan
Coutinho)
Requerido: Lucineide Freitas Martins
Despacho: "Intime-se para consertar o valor da cau-
sa. Belém, 22.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Sidney Roberto Sposito (adv Haroldo
Fernandes)
Consignado: Celina Rendeiro de Sá "aués (adv José
G. Santos)
Despacho: "Em provas. Belém, 22.05.87 a) CARLOS FER-
NANDO GONÇALVES".

CARTÓRIO DO 10. OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 22.05.87
10ª VARA

DESPEJO - Proc. n. 214/87
Reque: Santiago Siso Fidalgo
Adv.: Ruth Valle Siso Fidalgo
Requ: Polimaq - Ind. e Com. Ltda.
Adv.: Laécio de Almeida Laredo
Desp.: Diga a parte interessada. Belém, 21.05.87. (a) Pedro Paulo Mar-
tins.

DESPEJO - Proc. n. 126/87
Reque: Construmac Ltda.
Adv.: Eliete de Souza Lopes
Requ: Maria da Conceição Pinheiro de Carvalho
Adv.: Elieser Machado
Desp.: Em provas. Belém, 21.05.87. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO - Proc. n. 199/87
Reque: Abel Martins Cordeiro
Adv.: Hossanan Oliveira
Requ: Maria José Borges da Silva
Adv.: Cleide Helena Silva Avelar
Desp.: À conta, designando o dia 05/06/87, às 11 horas, para purgação
da mora, arbitrando os honorários advocatícios em 10 por cento (dez por
cento) sobre o valor do débito apurado, cientes as partes. Cumpra-se. Bel-
ém, 21.05.87. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO - Proc. n. 145/87
Reque: Arlene Arruda do Amaral Savino
Adv.: Albeta de Fátima Barbosa de Souza
Requ: Manoel Oliveira
Adv.: Laurêncio Rocha
Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 25 e 26 dos autos, ouvido em se-
guida o requerido, cientes as partes. Belém, 20.05.87. (a) Pedro Paulo Mar-
tins.

DESPEJO - Proc. n. 203/87
Reque: Júlio da Silva Maués
Adv.: Maria Madalena Garcia Quitas
Requ: João do Vale Alves
Adv.: Catarina das Graças Miranda Gomes
Desp.: Contados e preparados designo o dia 05/06/87, às 11,00 horas,
para purgação da mora, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10)
por cento sobre o total do débito. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém,
14.05.87. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO - Proc. n. 583/86
Reque: Rui Guilherme de Carvalho Aquino
Adv.: Rui Aquino
Requ: Maria da Conceição Maia Leão
Adv.: Moacyr Cuns Fernandes
Desp.: À conta. Belém, 21.05.87. (a) Pedro Paulo Martins.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. s/n.
Reque: Isabel Ferraz de Souza
Adv.: César Mártires
Requ: Osnildo Ribeiro Magalhães
Adv.: Moacyr Pamplona
Desp.: Digam os interessados sobre o "laudo" de fls. 159 e 160 dos au-
tos. Belém, 20.05.87. (a) Pedro Paulo Martins.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. n. 252/86
Reque: Arménio Barros Loureiro
Adv.: Maria de Nazaré Conceição
Requ: Raimundo Nazareno dos Santos e outro
Adv.: Roberto Júlio do Nascimento
Desp.: Ao Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências, para
informar sobre o alegado, em vinte e quatro (24) horas. Cumpra-se. Bel-
ém, 21.05.87. (a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. n. 500/86
Reque: Maria Costa Miranda
Adv.: Luiz Bernardo Guedes de Oliveira
Requ: Raul da Silva Navegantes
Adv.: Ademar Kato
Desp.: À conta. Belém, 21.05.87. (a) Pedro Paulo Martins.

REVISÃO DE ALUGUEL - Proc. n. 420/87
 Reque: José de Santana
 Adv.: Wilson Gai Farias
 Reque: Raquel Jacob Flina
 Adv.: José Paulo Queiroz
 Desp.: Em praxys, Belém, 21.05.87, (a) Pedro Paulo Martins.
ORDINÁRIA - Proc. n. 120/87
 Reque: Lúcia Maria Lima Primo
 Adv.: Dorciléia Rendeiro de Noronha
 Reque: Waldomiro Manoel Nogueira
 Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 13 dos autos, na forma da lei e do pedido, Belém, 21.05.87, (a) Pedro Paulo Martins.
NULIDADE DE ATO JURÍDICO - Proc. n. 114/87
 Reque: Paulo Júlio da Silva
 Adv.: Antonio Sarmiento Queiroz
 Reque: Mário Lúcio Pereira Cardoso
 Adv.: José Maria Costa
 Desp.: Diga a parte interessada, Belém, 21.05.87, (a) Pedro Paulo Martins.
POSSESSÓRIA - Proc. n.
 Reque: Fernando Ferreira Rodrigues
 Adv.: Paulo Lamarão
 Reque: Adolfo Pedro Batista
 Desp.: Designo o dia 23/06/87, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes, Belém, 07.05.87, (a) Pedro Paulo Martins.
JOÃO CARLOS SARMENTO
 Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
 Belém, 22 de maio de 1987.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 488/84
 Autor: Peter Macrae Halsey (Adv. Ronaldo Kou-ry Maués)
 Réu: Marinho Gomes de Figueiredo (Adv. Elias/Alexandre Ahy Mexhy)
 Despacho: Defiro o requerido. Expeça-se carta precatória à comarca de Castanhal, para efetivação da penhora em bens do devedor - executado nestes autos, obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202, itens I a IV do Cód. de Proc. Civil. Em atenção / ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de trinta (30) dias para o cumprimento da mesma. Intime-se.

AÇÃO - Busca e apreensão - 11a. Vara - nº 291/87
 Autora: Cila Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos (Adv. Aury Souza Silva)
 Réu: Raimundo Marçal Franco
 Despacho: Com base no disposto no art. 3º do Dec. Lei nº 911/69, uma vez que se encontra comprovado nos autos a mora do devedor, concedo a liminar requerida. Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder do suplicante. Executada a liminar, cite-se o réu Raimundo Marçal Franco, para no prazo de três (03) dias apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei acima citado.

AÇÃO - Arrolamento Sumário - 11a. Vara e Providoria nº 105/87
 Inventariada: Conceição Sampaio Dias
 Inventariante: Ana Maria Sampaio Galego
 (Adv. Valdemar Dória de Vasconcelos)
 Despacho: Admito o processamento do presente inventário, sob a forma de arrolamento. Nomeio a sra. Ana Maria Sampaio Galego, inventariante dos bens deixados por falecimento de Conceição Sampaio Dias, determinando seja a mesma intimada desta nomeação, para no prazo de cinco (5) dias // prestar o compromisso legal, e nos vinte (20) dias subsequentes, as primeiras declarações, pessoalmente ou através de seu // procurador habilitado nestes autos, se tiver poderes especiais para tal (art. 991, III do Cód. de Proc. Civil). Intime-se.

AÇÃO - Embargos de Retenção - 11a. Vara - nº 180/86
 Embargante: Domingas Tenório Cardoso da Silva (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
 Embargado: Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. Carlos Raymundo Lúcio Affonso)
 Despacho: Autuado os presentes em separado, apensem-se aos autos principais, vindo em seguida, conclusos.

AÇÃO - Despejo - 11a. Vara - nº 292/87
 Autora: Lúcia Sampaio Lobato (Adv. José Paulo Queiroz)
 Réu: Wellington Silva de Araújo
 Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO - Notificação - 11a. Vara - nº 290/87
 Requerente: Luiz Estanislau de Freitas Leite (Adv. Marcelo Meira Mattos)
 Requerido: Elias de Menezes Nascimento
 Despacho: Defiro a notificação requerida. Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 289/87
 Autora: Ciatur Turismo Ltda (Adv. Cláudio Tenório Barbosa)
 Ré: Nortop Norte Topografia Ltda (Adv. -)
 Despacho: Conclusos.

-x-x-x-x-x-x-x-

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª. VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
 JUÍZA: MARTA INÊS ANTUNES LIMA
 ESCRIVÃO: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
CARTÓRIO SARMENTO

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus. T.F. LIMA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, AMAZONIA INTERNACIONAL LTDA e OUTROS.

Despacho: Diga o exequente acerca da certidão retro. (21.05.87). Advogado: Hipólito Garcia. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus. T.F. LIMA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA e OUTROS. Despacho: Diga o exequente acerca das certidões de fl. 9 verso. (21.05.87). Advogado: Hipólito Garcia. Juiza: Marta Inês A. Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réu. MARIA MAGDALENA DA COSTA MENDONÇA. Despacho: A conta. (21.05.87). Advogado: Odete de Almeida Alves. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus. CIMACO-COMÉRCIO DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e OUTROS. Despacho: Intime-se os executados acerca da avaliação. (21.05.87). Advogado: Sérgio Augusto A. Lima. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora. TELEPARÁ S/A. Réu. ANTONIO CARLOS Q. IKETANI. Despacho: Diga o A. acerca da certidão de fl. 33 verso. (21.05.87). Advogado: Roberto Zahluth de Carvalho. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Requerente. ELEONOR MENDES CARVALHO. Requeridos. O ESTADO DO PARÁ e IPA SEP. Despacho: Chamo o processo à ordem para tomar sem efeito o despacho retro exercido. Diga a autora acerca da contestação. (21.05.87). Advogados: João José da S. Maroja e Paulo Roberto V. P. Carneiro. Juiza: Marta Inês A. Lima.

14a. Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente. BRANDESCO SEGUROS S/A. Requerido. DELEGADO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE. Despacho: Ex vi do art. 295, inc. V do Cód. de Proc. Civil, indefiro a inicial por entender que o tipo de procedimento escolhido pelo requerente não corresponde à natureza da causa e não há como adequar-se ao pedido aforado outro procedimento legal, dada a natureza da ação cautelar proposta. Admitir-se a vertente ação será obrigar que o Delegado constitua um advogado (já que não goza do "jus postulandi") para em juízo fazer, não a defesa da instituição a que presta serviço o requerido, e sim sua defesa. Ademais, a Restituição de Coisas Apreendidas como suspeita (ou prática) de crime faz parte de um capítulo do Cód. de Proc. Penal - art. 118 e seguintes - só havendo dúvida quanto ao verdadeiro dono é que o juiz criminal remeterá as partes ao juízo cível (§ 4º do art. 120 do CPP). Não há como frutificar a inicial. (21.05.87). Advogado: Reinaldo Miranda. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus. AMADIAL- AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e OUTROS. Despacho: Intime-se o depositário a prestar contas a este juízo, em 24 horas, sob pena de prisão. (21.05.87). Advogado: Manoel José M. Siqueira. Juiza: Marta Inês A. Lima.

14a. Vara Cível. COBRANÇA DE AUTOS. Requerente. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Requerido. RECOMP. LTDA. Despacho: Sentença: Diante do informe da certidão supra, perde o vertente pedido seu objeto. Arquivem-se, pois. (22.05.87). Advogado: Ubirajara F. e Silva. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente. AUDARIZE RODRIGUES DE ANDRADE. Requerida. TELEPARÁ S/A. Despacho: Aguarde-se, em Cartório, a fluência do prazo de resposta, dez (10) dias a partir da data designada para o recebimento (art. 896 do CPC). (22.05.87). Advogado: Wilson Velasco. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus. PLAYBOY LTDA e OUTROS. Despacho: Desentranhem-se dos vertentes autos os embargos, em respeito ao art. 736 do Cód. de Processo Civil. Recebo os embargos no efeito suspensivo. Intime-se o credor para no decêndio legal impugná-los, querendo. (22.05.87). Advogados: Odete de Almeida Alves e Fernando da S. Gonçalves. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus. PLAYBOY LTDA e OUTROS. Despacho: Desentranhem-se dos autos os embargos a execução opostos, ex vi do art. 736 do Cód. de Proc. Civil. Recebo os embargos. Suspendo, pois o processo principal aforado, até o julgamento deste. Intime-se o embargado a impugná-los em dez (10) dias. (22.05.87). Advogados: Odete de Almeida e Fernando da S. Gonçalves. Juiza: Marta Inês A. Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus. PLAYBOY LTDA e OUTROS. Despacho: Desentranhem-se dos autos os embargos a execução opostos que devem ser atuados em apartado, apenas aos autos principais. Suspendo o curso da ação de execução, vez que este juízo recebe os embargos opostos. Diga o embargado. (22.05.87). Advogados: Ubirajara F. e Silva e Fernando da Silva Gonçalves. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

Belém, 22 de maio de 1987.
 M. b. Sarmento
 MARIA DA LUZ SARMENTO. Escrevente Juramentada.

15º OFÍCIO
 FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL e AUTARQUIAS
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUÍZA: DRª ANA TEREZA MURRIETA, JUÍZA DA 15ª VARA EM EXERCÍCIO
 Ana Mª Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã
 RESENHA DO DIA 22.05.1987
 CARTA ANA CASTELO

Proc. nº 102/84 de EMBARGOS DE TERCEIRO
 Embargante: BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA. (Adv. Haroldo Pinheiro Silva).
 Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Alves).
 Final de sentença: Ex-positis, conheço dos Embargos lhos dou provimento, para excluir da penhora os bens listados as fls. 18 a 21, dos presentes autos. Condeno o embargado nas custas do processo e nos honorários do advogado do embargante, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa, tudo na forma da fundamentação supra. P.I.R. Belém, 08.05.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 82/85 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
 Executados: INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO DO XINGU LTDA-INCENXIL E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: Intime-se. Belém, 21.05.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 134/82 de DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente: ITERPA. (Adv. Florinda Gomes).
 Requerido: LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA. (Adv. Octavio de Oliveira).
 Final de Sentença: Outrossim, como o autor foi imitado na posse provisória do imóvel expropriado, fica a presente decisão valendo, como Título hábil para a transcrição e registro de imóveis, na forma da já mencionada Lei das Desapropriações. Condeno o autor nos honorários do advogado do requerido, arbitrados em 10% sobre o valor da diferença encontrada entre o preço oferecido e o consignado na Laudo de Avaliação, corrigidas na forma da Lei. Nos termos do § 1º do art. 28, do Dec. Lei nº 3365 de 21.06.41, recorremos da presente para a Colenda instância ad quem. P.I.R. Belém, 21.05.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 14/87-SISCOM-301860151473 de SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS
 Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Roberto Zahluth de Carvalho).
 Requerido: DISTRIBUIDORA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIAS LTDA. (Adv. Sérgio Frazão do Couto).
 Despacho: A conta. Belém, 21.05.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 192/85 de REPETIÇÃO DE INDÉBITO
 Requerente: ENCOL S/A. (Adv. Alberto de Lima Freitas)
 Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.).
 Despacho: A conta. Belém, 21.05.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 11/86 de BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: JOSÉ EMÍLIO PEREIRA DA SILVA. (Adv. Eduardo Moreira).
 Requerido: DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. (Adv.).
 Despacho: A conta. Belém, 21.05.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 56/87-SISCOM-301860171448 de ORDINÁRIA
 Requerente: OSVALDO FONSECA CARDIAS. (Adv. José Fernandes Chaves).
 Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (Adv. Celso Pires Castelo Branco).
 Despacho: Diga o A. Belém, 21.05.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Belém, 22 de Maio de 1987
 Cartório Privativo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã - Brasil
 Ana Mª Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã